



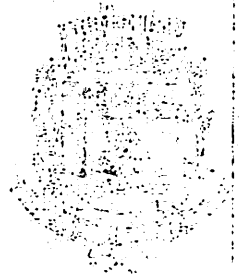
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



2º TERMO ADITIVO
(ACRÉSCIMO 25%)
PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº242/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 37/2022
DUARTE CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS

REPUBLIC OF SOUTH AFRICA
MINISTRY OF DEFENCE



DEFENCE
(PROCESSED)
OFFICE

CLASSIFICATION
SECRET

REPUBLIC OF SOUTH AFRICA
MINISTRY OF DEFENCE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA



Memorando 027/2023

Bandeirantes, 03 de julho de 2023.

De: Secretária de Agricultura e Pecuária

Para: Alexandra Bezerra Lopes

Diretora de Compras

Vimos através deste requerer aditivo de 25% do objeto do contrato de prestação de serviço de locação de máquinas e caminhões com empresa DUARTE CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, estabelecida na Rodovia BR 369, nº 500, Bairro Bela Vista, na cidade de Bandeirantes _ PR, CNPJ nº85.466.803/0001-99.

Diária caminhão basculante com operador e Diesel

R\$ 1.013,00 Hum mil e treze reais)

Hora máquina moto niveladora com operador e Diesel

R\$ 311,00 (trezentos e onze reais)

Sem mais particular, aproveitamos o ensejo para transmitir-lhes nosso protesto de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

João Guin Filho

Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária

João Guin Filho
Secretário da Agricultura e Pecuária
Portaria 13.849/2023

SECRET
NO FOREIGN DISSEM
NO UNCLASSIFIED



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

S. n.º 365
J

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

JUSTIFICATIVA

A fim de dar continuidade nos serviços prestados pela Empresa **DUARTE CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, estabelecida na Rodovia BR 369, n° 500, Bairro Bela Vista, na cidade de Bandeirantes _ PR, CNPJ n°85.466.803/0001-99, solicitamos o aditivo de 25 % este que é previsto no Artigo 65 da Lei 8.666/93 visto que o saldo do contrato não é suficiente até a conclusão do prazo de vigência e que devido a isso pleiteamos o percentual de 25% do objeto do contrato N ° 242/2022, de prestação de serviço de locação de máquinas e caminhões. Isso se faz necessário para dar continuidade nos trabalhos de melhorias nas estradas vicinais do nosso município, tais como conservação, manutenção e readequação das estradas rurais, visando favorecer meios de locomoção, para propiciar melhores condições de trafegabilidade, visto que nosso município é extremamente agrícola, além da necessidade em casos eventuais de extrema emergência.

Bandeirantes, 03 de julho de 2.023.

João Guin Filho

Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária

João Guin Filho
Secretário da Agricultura e Pecuária
Portaria 13.849/2023

SECRET
U.S. GOVERNMENT PRINTING OFFICE
1950 O - 485000

(U)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

366
↓

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 85.466.803/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/07/1992
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DUARTE CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DUARTE CONSTRUTORA	PORTE ME
--------------------------------------------------------------------	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 74.10-2-02 - Design de interiores 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO ROD BR 369	NÚMERO 500	COMPLEMENTO *****
--------------------------	---------------	----------------------

CEP 86.360-000	BAIRRO/DISTRITO ÁREA INDUSTRIAL BELA VISTA	MUNICÍPIO BANDEIRANTES	UF PR
-------------------	-----------------------------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3542-6262
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

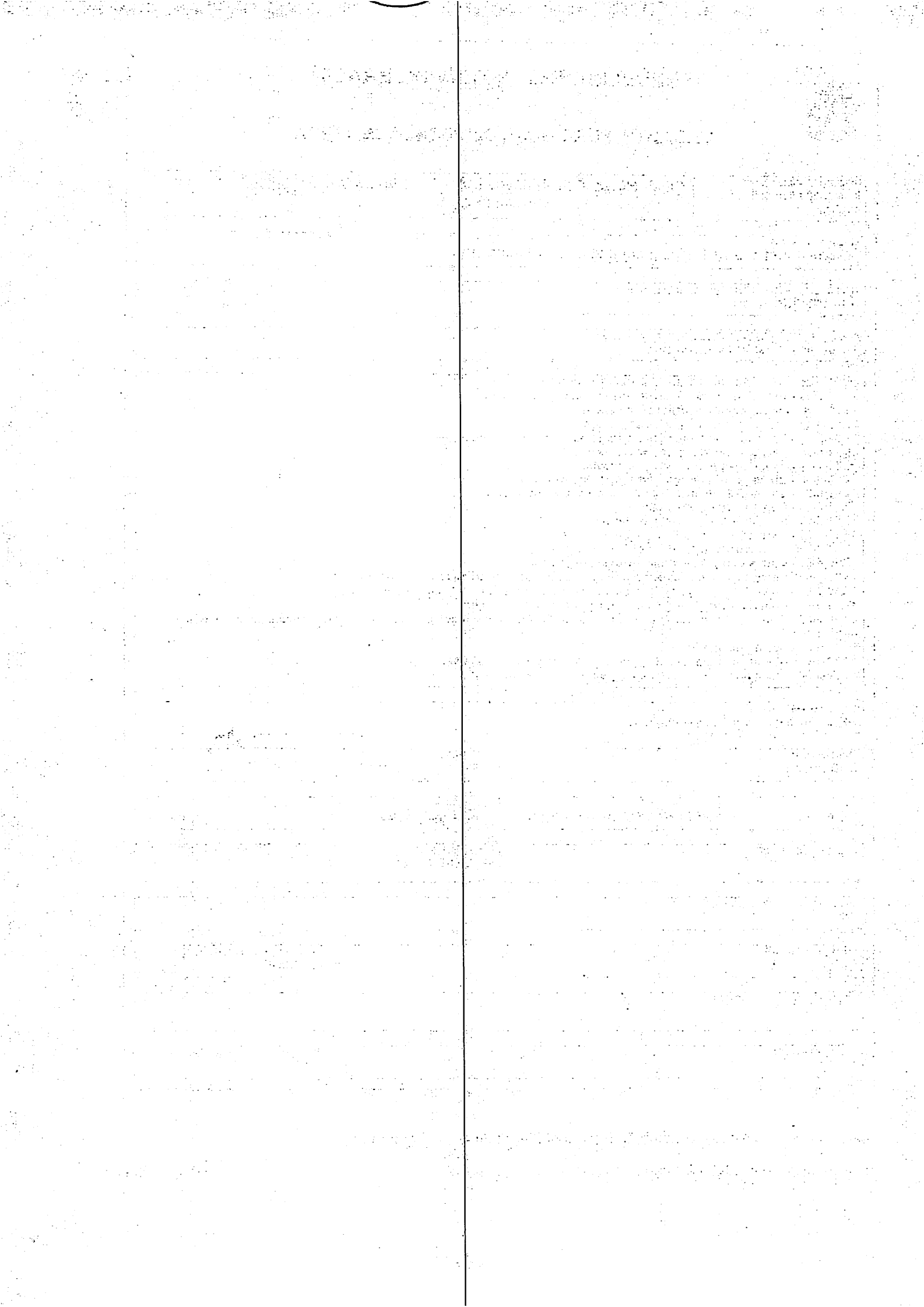
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/06/2023 às 11:04:14 (data e hora de Brasília).





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

S. 17
367
J

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 85.466.803/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/07/1992
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DUARTE CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 96.03-3-01 - Gestão e manutenção de cemitérios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO ROD BR 369	NÚMERO 500	COMPLEMENTO *****
--------------------------	---------------	----------------------

CEP 86.360-000	BAIRRO/DISTRITO AREA INDUSTRIAL BELA VISTA	MUNICÍPIO BANDEIRANTES	UF PR
-------------------	-----------------------------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3542-6262
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	------------------------------------------

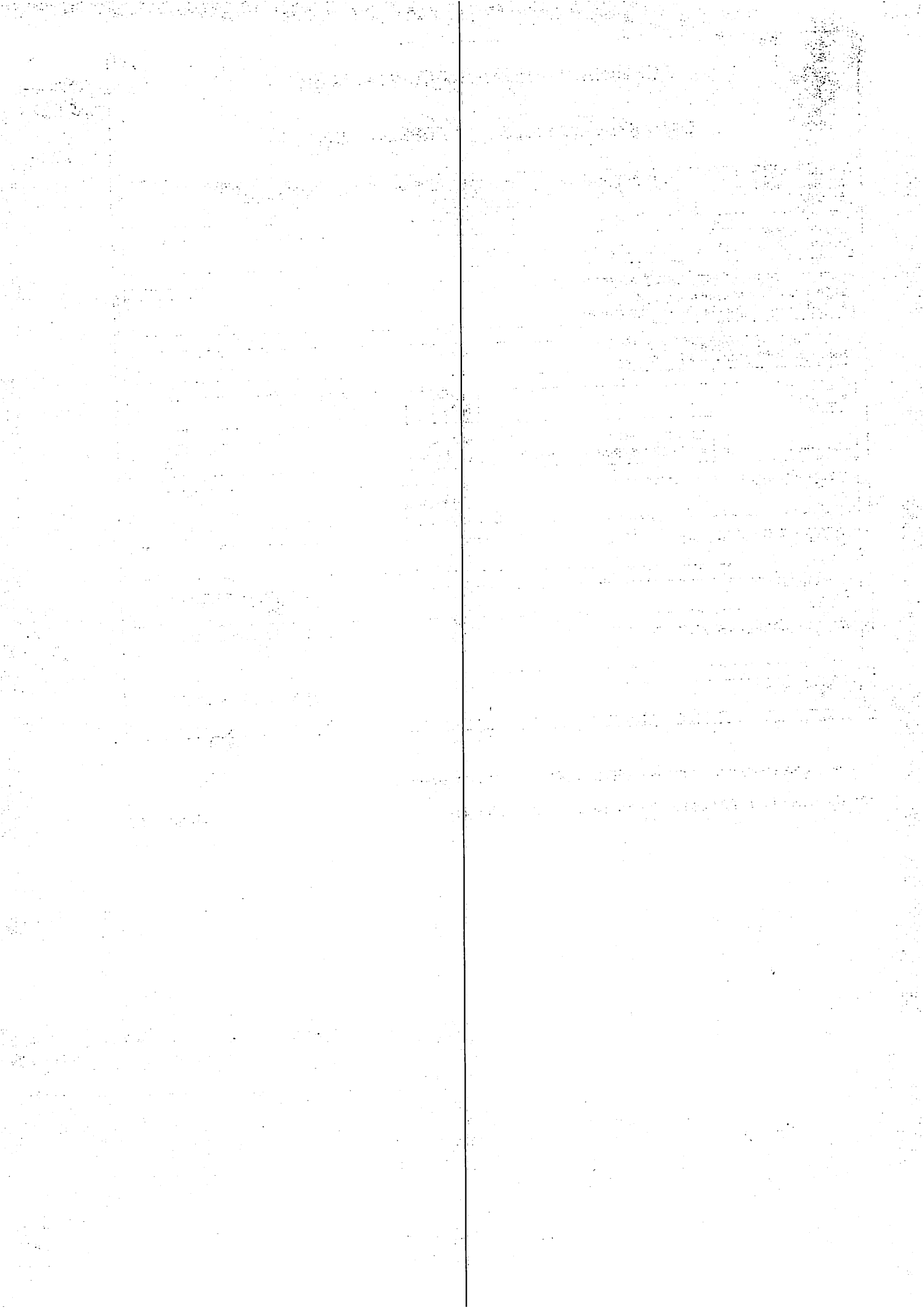
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

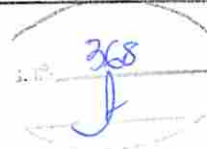
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/06/2023 às 11:04:14 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

DUARTE CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARI CNPJ: 85466803000199

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

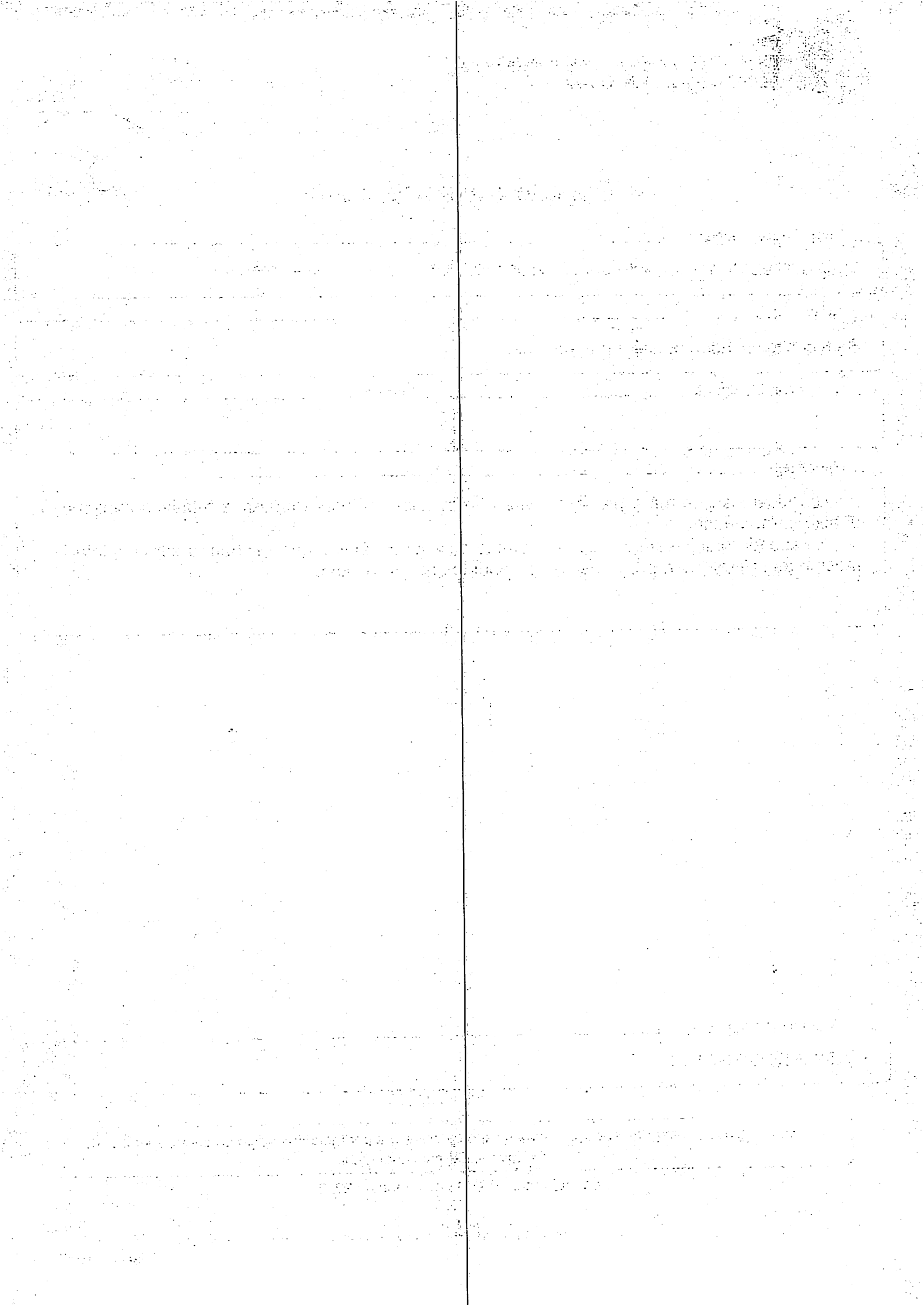
A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CW5YLNDE0FGQU71

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<https://www.bandeirantes.pr.gov.br>

Bandeirantes (PR), 19 de Junho de 2023





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030813018-43

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **85.466.803/0001-99**

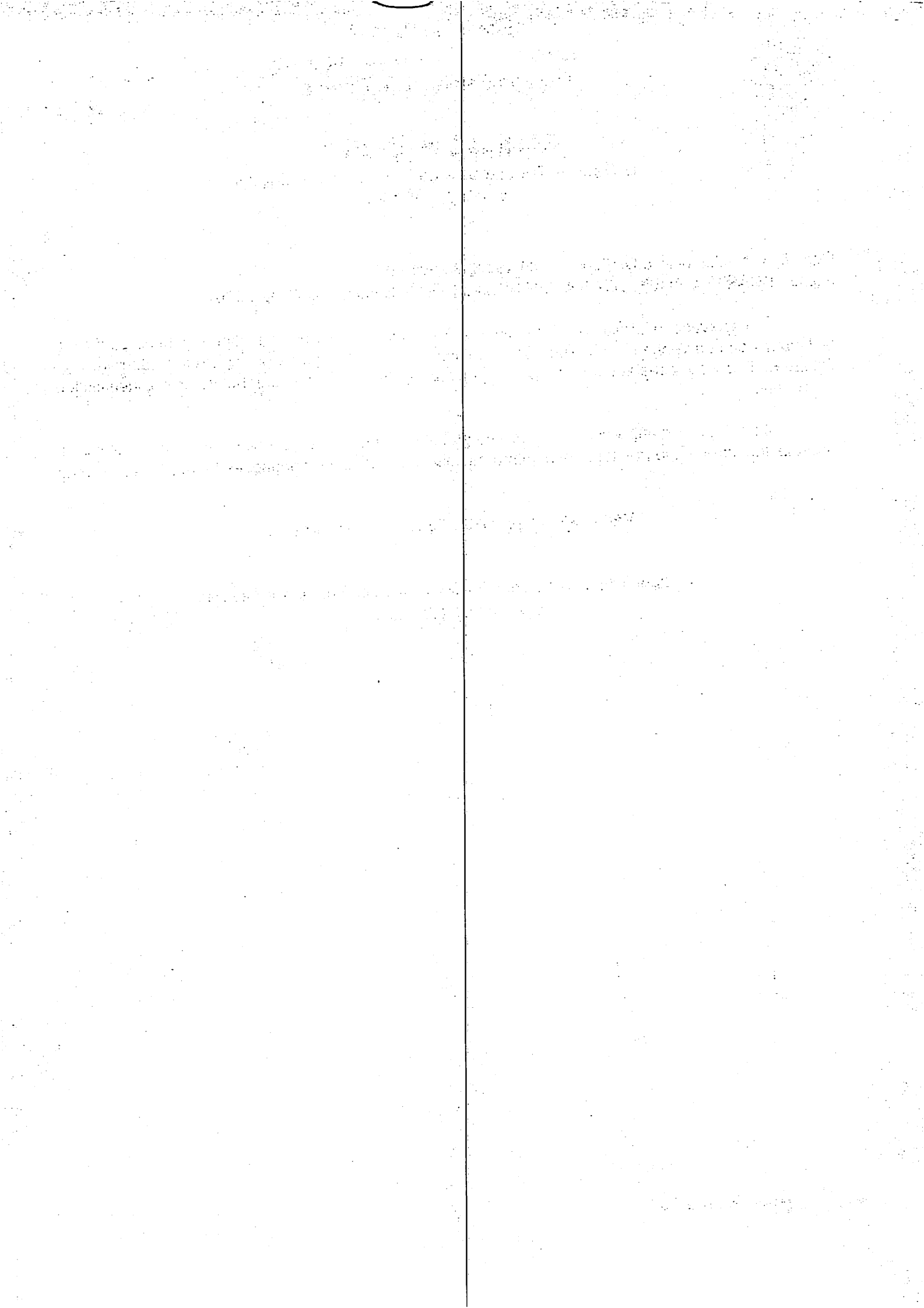
Nome: **DUARTE CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/10/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DUARTE CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
CNPJ: 85.466.803/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

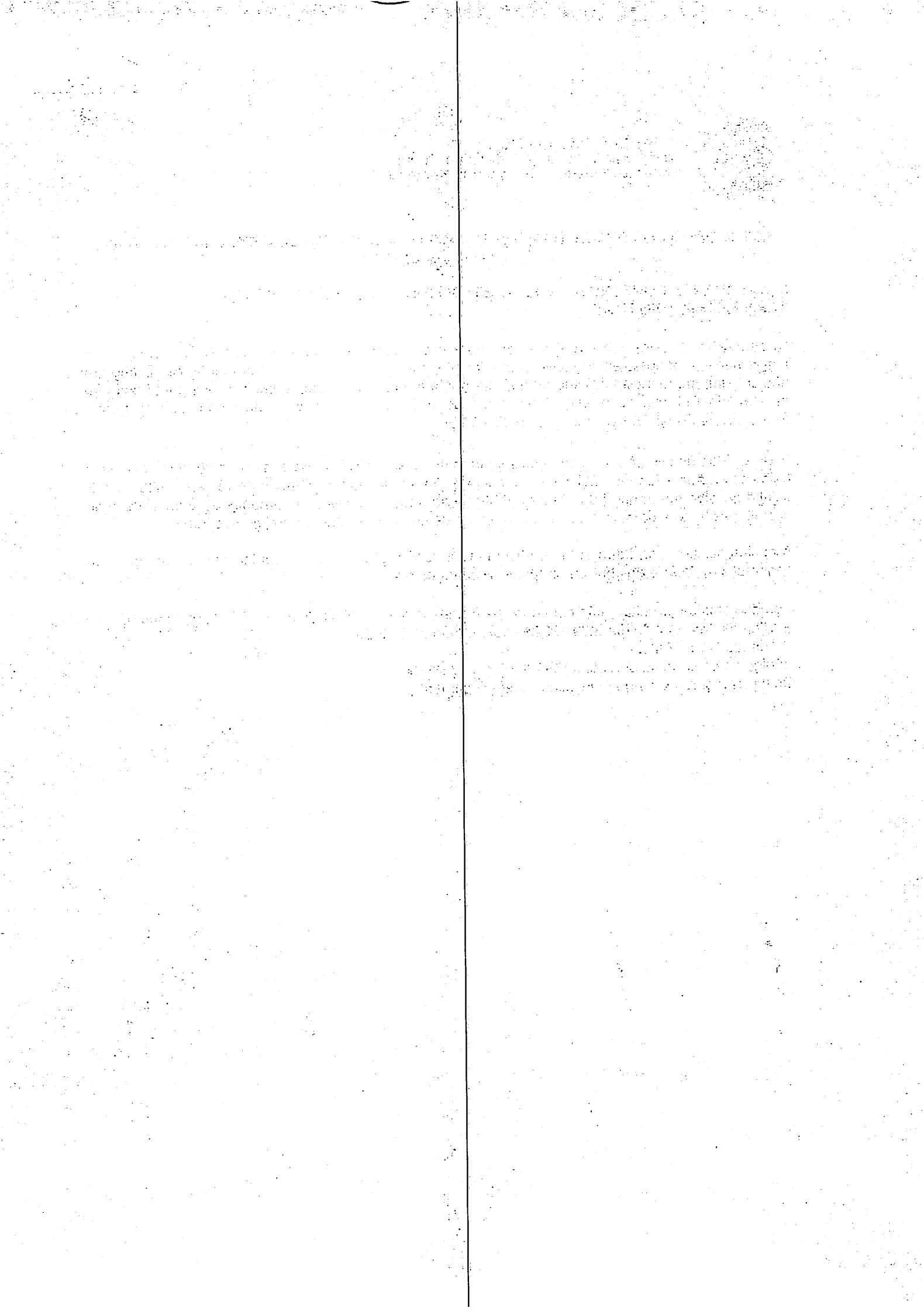
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

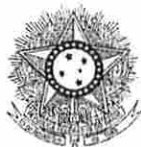
Emitida às 16:30:42 do dia 26/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/07/2023.

Código de controle da certidão: **4565.AA39.60A2.D81D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DUARTE CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 85.466.803/0001-99
Certidão n°: 28062543/2023
Expedição: 19/06/2023, às 10:55:15
Validade: 16/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DUARTE CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **85.466.803/0001-99**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

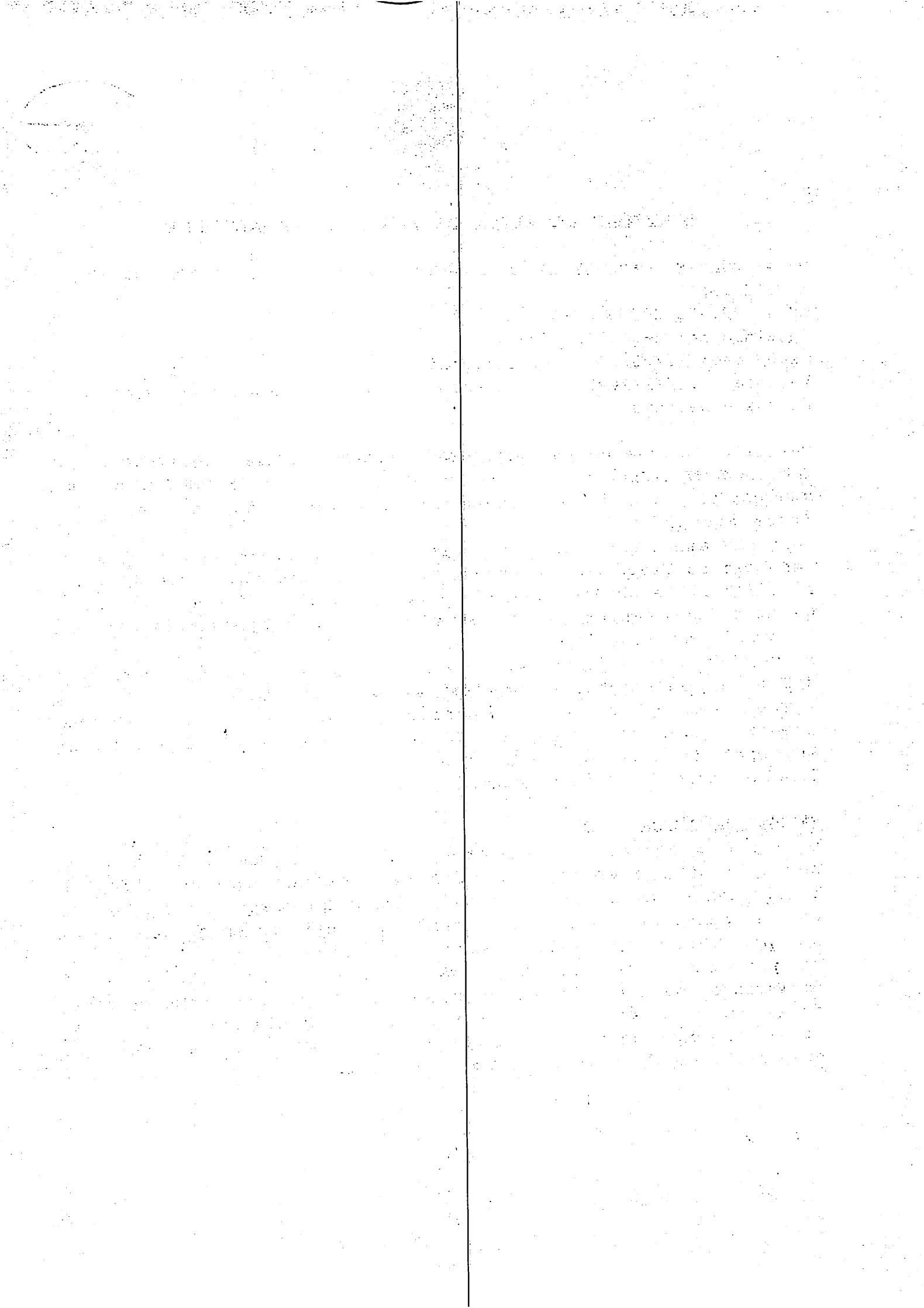
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



DUARTE & SOUZA CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA
OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 85.466.803/0001-99
NIRE 41202773047

Page 1 of 5

JULIO CESAR DE SOUZA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário portador do CPF/MF 699.485.349-72 e C.I. RG 5.077.618-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Benedito Bernardes de Oliveira, 665 Centro, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná.

RICARDO DUARTE, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF/MF 023.841.569-42 e C.I. RG. 7.030.012-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Prefeito José Mario Junqueira 412, Centro, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná.

Únicos sócios da empresa: **DUARTE & SOUZA CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA**, sediada na Rodovia BR 369, 500, Área Industrial Bela Vista, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná em 27/07/1992, sob o NIRE 41202773047 e última alteração sob nº 20183224078 em 30/07/2018, inscrita no CNPJ sob o nº 85.466.803/0001-99 **RESOLVEM** assim alterar o contrato social e posteriores alterações

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se nesta data da sociedade o sócio: **JULIO CESAR DE SOUZA**, acima qualificado, vendendo e transferindo suas quotas de capital para o sócio remanescente **RICARDO DUARTE**, acima qualificado, a quantia de 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, pelo valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) a título oneroso conforme contrato particular de compra e venda.

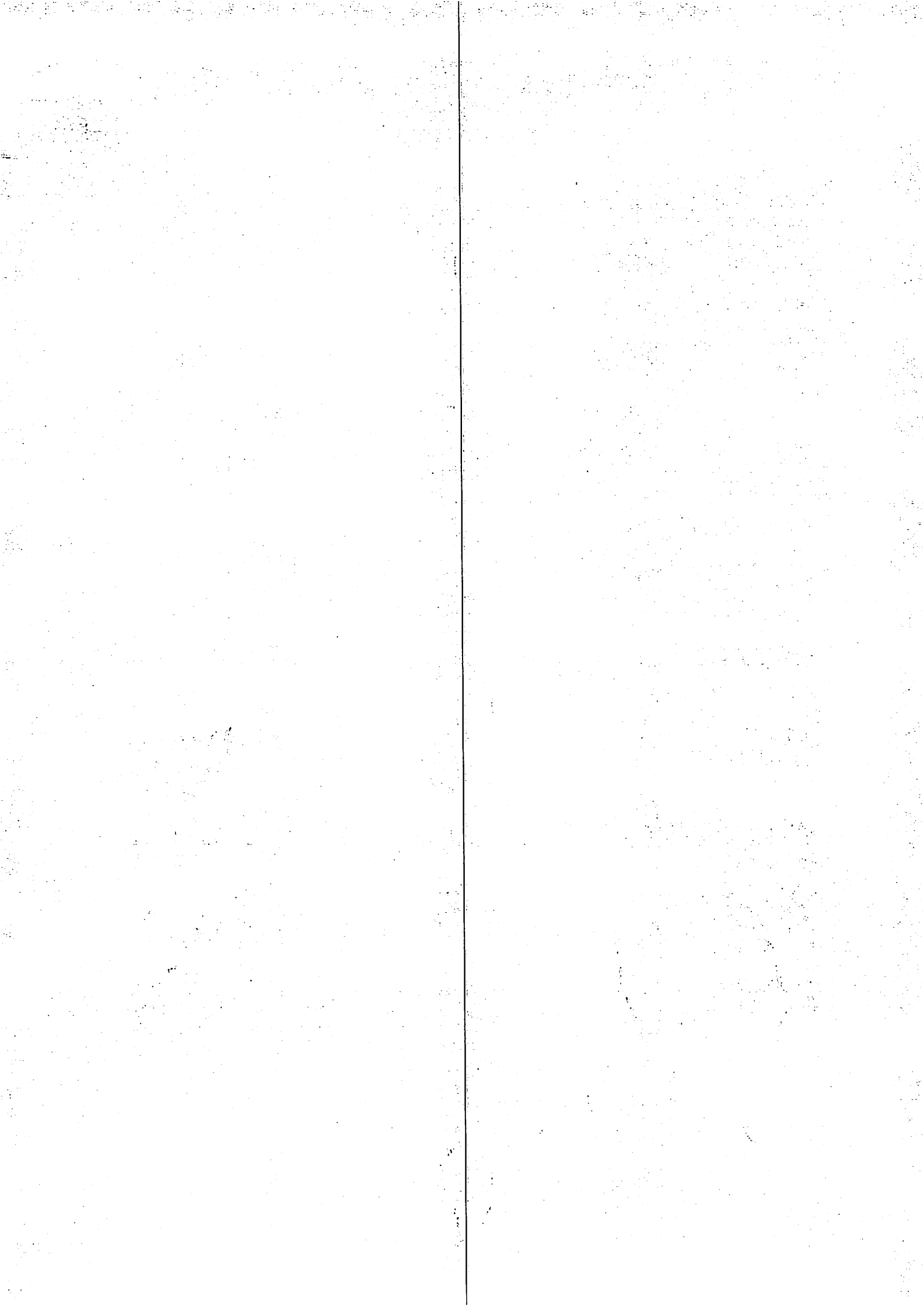
CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da alteração, o capital que permanece inalterado no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentos mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional passa a ser dividido na seguinte proporção:

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR R\$
RICARDO DUARTE	300.000	100	300.000,00
TOTAL	300.000	100	300.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A denominação que era **DUARTE & SOUZA CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA**, passa a ser **DUARTE CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**.

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade caberá ao sócio: **RICARDO DUARTE**, com poder e atribuição de administrador, autorizado ao uso do nome empresarial individualmente, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA QUINTA: O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou:



DUARTE & SOUZA CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA
OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 85.466.803/0001-99
NIRE 41202773047

343
J

por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporaneamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, penúria no contra- economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA: Em virtude das alterações, consolida-se o CONTRATO SOCIAL em passa a ter a seguinte redação, conforme cláusulas e condições abaixo:

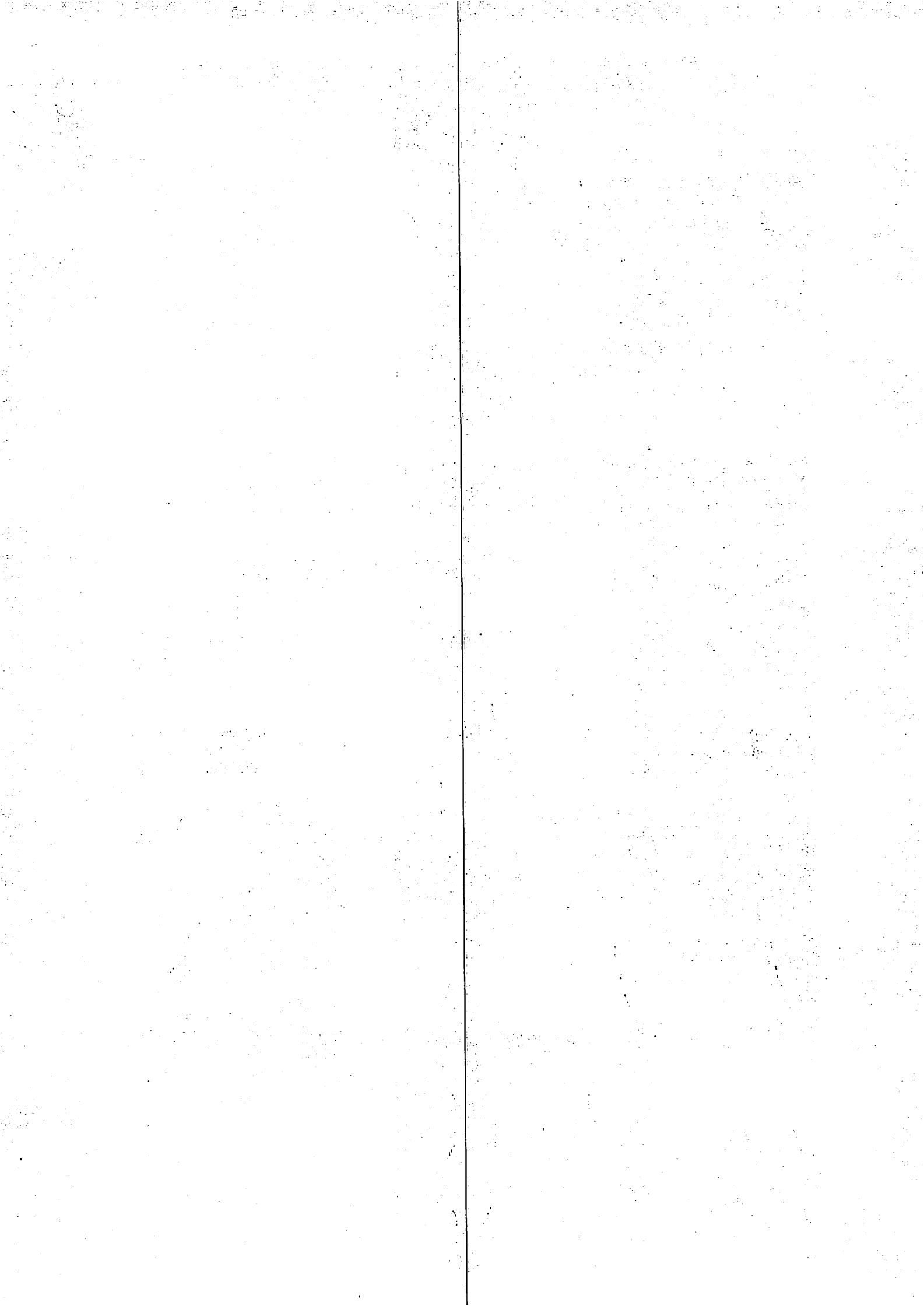
DUARTE CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 85.466.803/0001-99
NIRE 41202773047

RICARDO DUARTE, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, brasileiro portador do CPF/MF 023.841.569-42 e C.I. RG. 7.030.012-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Prefeito José Mano Junqueira, 412, Centro, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná.

Único sócio da empresa: **DUARTE CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sediada na Rodovia BR 369, 500, Área Industrial Bela Vista, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41202773047, no CNPJ sob o nº 85.466.803/0001-99, o sócio também **RESOLVE**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando as disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial **DUARTE CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, e tem sede e domicílio na Rodovia BR 369, 500, Área Industrial Bela Vista, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná.

2ª - Seu objeto social é: **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS - EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; RECUPERAÇÃO E COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; ATIVIDADES DE LIMPEZA; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO; GESTÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO**



DUARTE & SOUZA CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA
OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 85.466.803/0001-99
NIRE 41202773047



Página 3 de 5

DA CONSTRUÇÃO; DECORAÇÃO DE INTERIORES; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS.

3ª - O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR R\$
RICARDO DUARTE	300.000	100	300.000,00
TOTAL	300.000	100	300.000,00

4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 03 de agosto de 1992 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª - A administração da sociedade caberá ao sócio **RICARDO DUARTE**, com poder e atribuição de administrador, autorizado ao uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social.

7ª - Pelos serviços que prestar a sociedade perceberá o sócio **RICARDO DUARTE**, a título de retribuição pro labore, a quantia mensal fixada em comum até o limite da dedução fiscal prevista na legislação do imposto de renda, a qual será levada a conta de despesas gerais da sociedade.

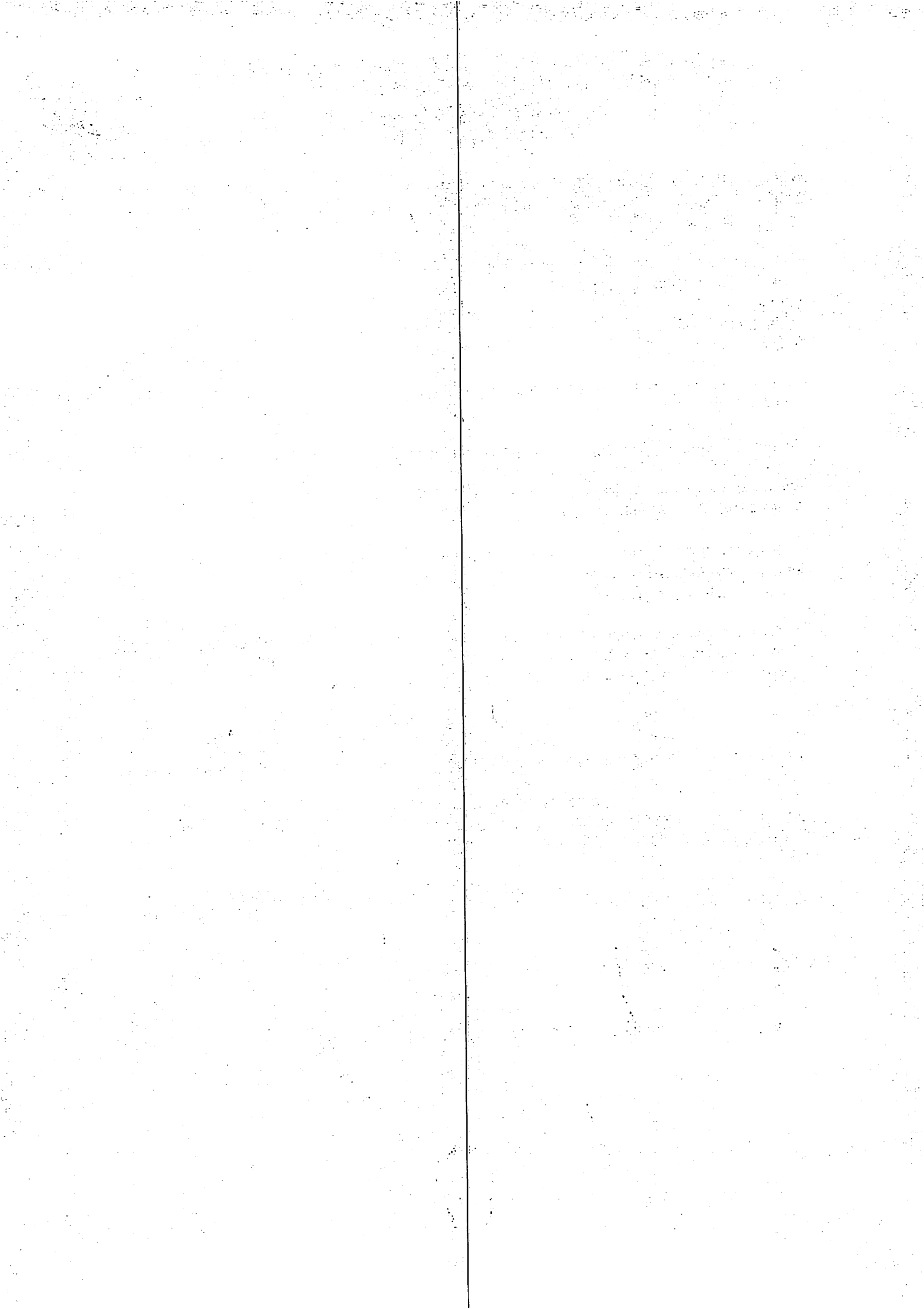
8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª - Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus bens



DUARTE & SOUZA CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA
OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 85.466.803/0001-99
NIRE 41202773047

Página 4 de 4

será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

12ª - A sociedade representada por seu administrador poderá nomear procurador para representá-la, determinando na procuração, o prazo e a finalidade específica.

13ª - O Administrador declara, sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

14ª - Declara, que a presente empresa se enquadra na condição de **MICROEMPRESA** nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006

15ª - Fica eleito o foro de Bandeirantes, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única

Bandeirantes, 24 de fevereiro de 2021.

JULIO CESAR DE SOUZA

RICARDO DUARTE

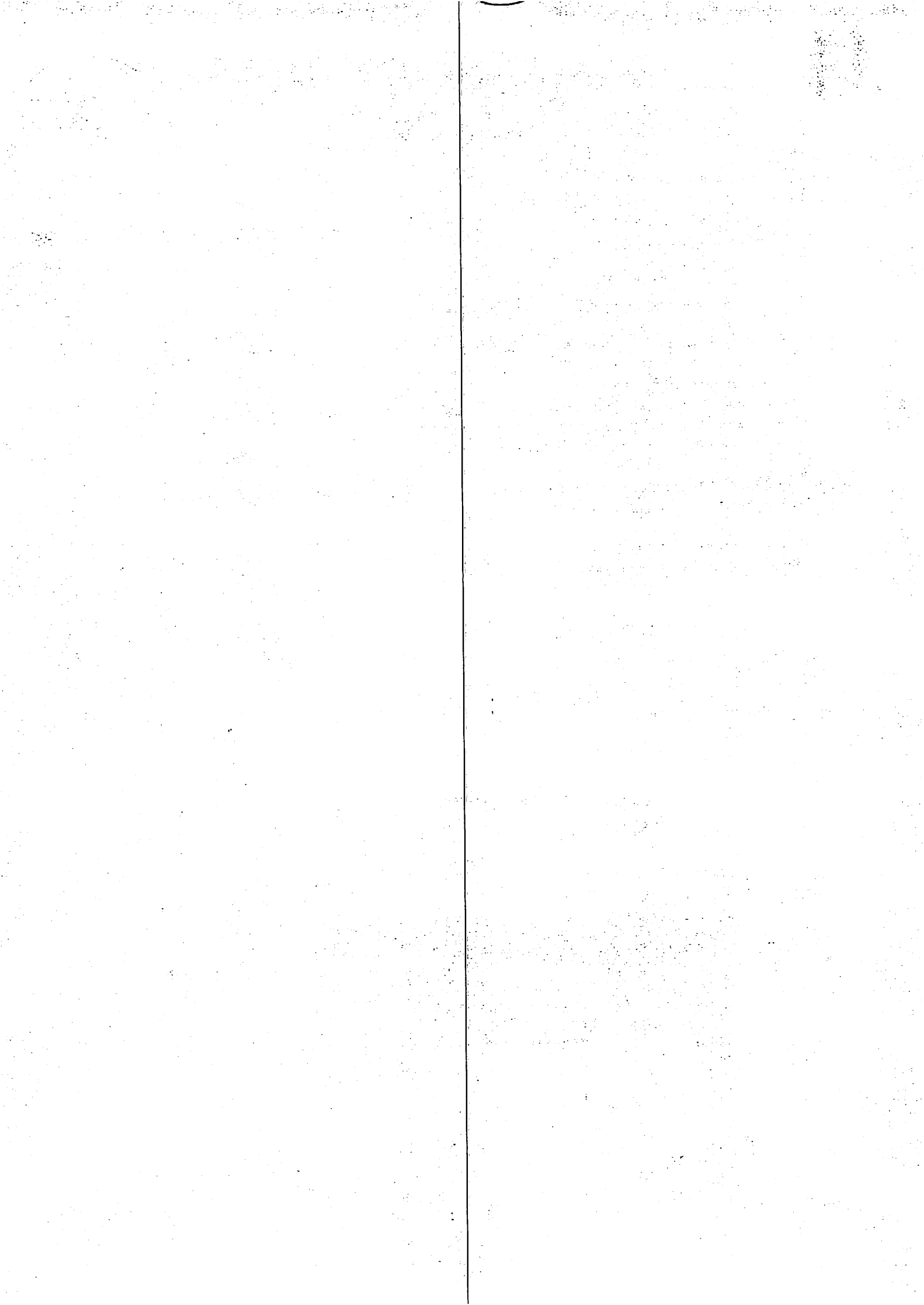


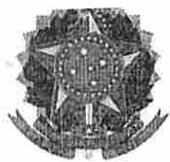
Valide o Selo Digital em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>
 Reconheço por Verdadeira as assinaturas indicadas de RICARDO DUARTE e JULIO CESAR DE SOUZA. Enrol: R\$9,44(MRC 01,72); Funrejus: R\$2,39; Selo: R\$1,60; FUNDEP: R\$0,48; ISSQN: R\$0,29. Total: R\$14,36. Dru te.
 Bandeirantes-Paraná, 24 de fevereiro de 2021, às 13:57:10



Em Teste de Verdade
 Leni Samuel dos Santos - Escrevente

Leni Samuel dos Santos
 Escrevente





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MARIO ROBERTO LORDANI, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 016706, expedida em 07/03/1994, inscrito no CPF nº 23583495934, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

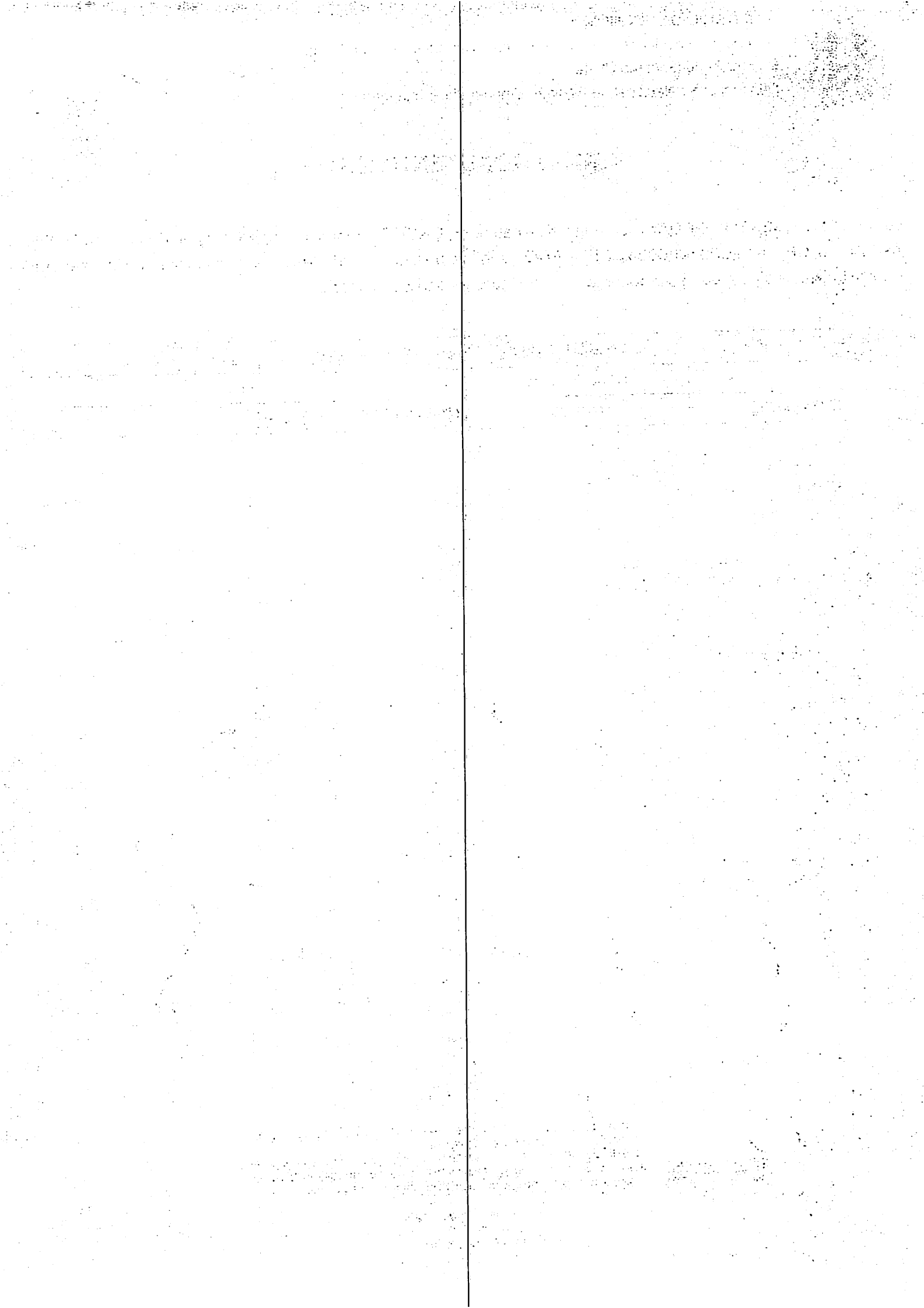
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
23583495934	016706	MARIO ROBERTO LORDANI



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/02/2021 15:24 SOB Nº 20211143111.
PROTOCOLO: 211143111 DE 25/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101297660. CNPJ DA SEDE: 85466803000199.
NIRE: 41202773047. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/02/2021.
DUARTE CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

377
J

DIVISÃO DA RECEITA

Exercício
2023

ALVARÁ DE LICENÇA

Nº de
Inscrição
32001

Nº do Alvará
8127

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes, na forma da Lei, concede
licença a:

Razão Social: DUARTE CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Nome Fantasia: DUARTE CONSTRUTORA

CNPJ/CPF: 85.466.803/0001-99

Endereço: Rodovia BR 369 Nº500

Bairro: Área Industrial Bela Vista

Atividade Primária: Construção De Edifícios.

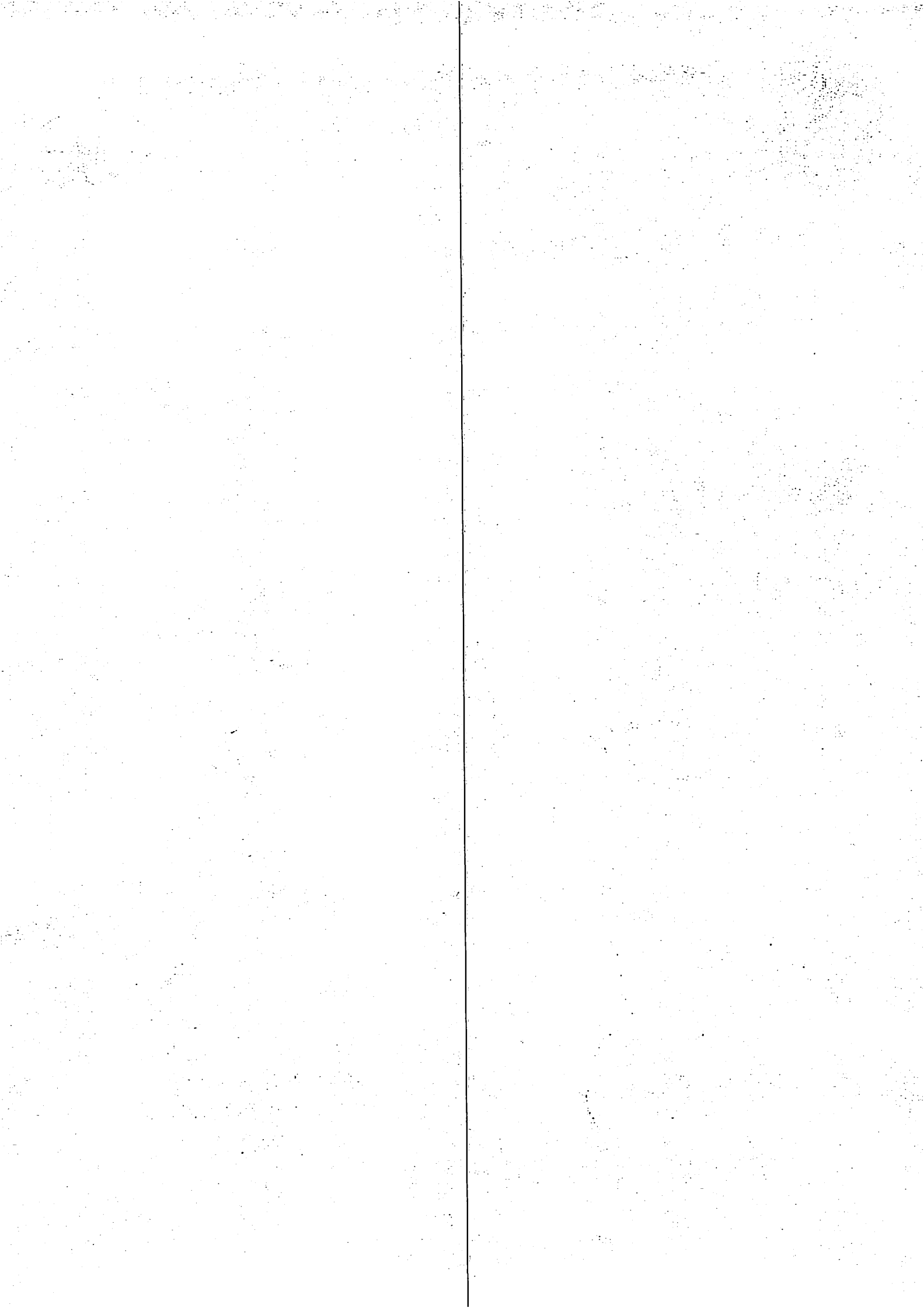
Atividades Secundárias: Serviço De Preparação De Terrenos, Cultivo E Colheita, Fabricação De Escovas Metálicas, Fabricação De Esquadrias De Metal, Atividades Relacionadas A Esgoto, Exceção: A Tiro, De Risco, Explosivos, Resíduos Não-Perigosos, Construção De Rodovias E Ferrovias; Obras De Urbanização - Ruas, Praças E Calçadas, Construção De Instalações Esportivas E Recreativas, Obras De Terraplanagem, Instalação E Manutenção De Linhas, Insumíveis, Materiais Sanitários E De Gás, Serviços De Pintura De Edifícios Em Geral, Outras Obras De Acabamento Da Construção, Serviços Especializados Para Construção Não Especificados Anteriormente, Comércio A Varejo De Peças E Acessórios Para Veículos Automotores, Comércio Varejista De Materiais De Construção Em Geral, Comércio Residencial De Produtos De Produtos Perigosos E Medicinas, Intermunicipal, Interestadual E Internacional, Desag. De Imóveis - Atual. De Máquinas E Equipamentos Para Construção Sem Operar - Exceção Andares, Atividades De Limpeza Não Perigosas, Atividades De Limpeza

Este documento tem validade até 29/02/2024, sendo obrigação do contribuinte a baixa em favor do Município, no Código Tributário Municipal, que informa.

Art. 17 - O contribuinte deverá apresentar, através de protocolo, o encerramento de seu período de validade, no prazo de 30 dias contados da data em que vencer o último documento fiscal que compreenda sua atividade. Parágrafo único - O contribuinte deverá apresentar o fechamento todos os documentos fiscais relativos ao exercício do período de validade, sob pena de ser julgado tributário para o lançamento por efeito (prazo de decadência).


Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal


Marco Antônio Ferraz
Diretor Da Divisão De Receita
Município de Bandeirantes





Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90651482-66	85.466.803/0001-99	12/2013

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	DUARTE CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Título do Estabelecimento	DUARTE CONSTRUTORA
Endereço do Estabelecimento	ROD BR 369, 500, KM 53 - AREA IND.BELA VISTA - CEP 86360-000 FONE: (43) 3542-6262
Município de Instalação	BANDEIRANTES - PR, DESDE 12/2013 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	2511-0/00 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS 2512-8/00 - FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO 4399-1/99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	023.841.569-42	RICARDO DUARTE	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 19/07/2023.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



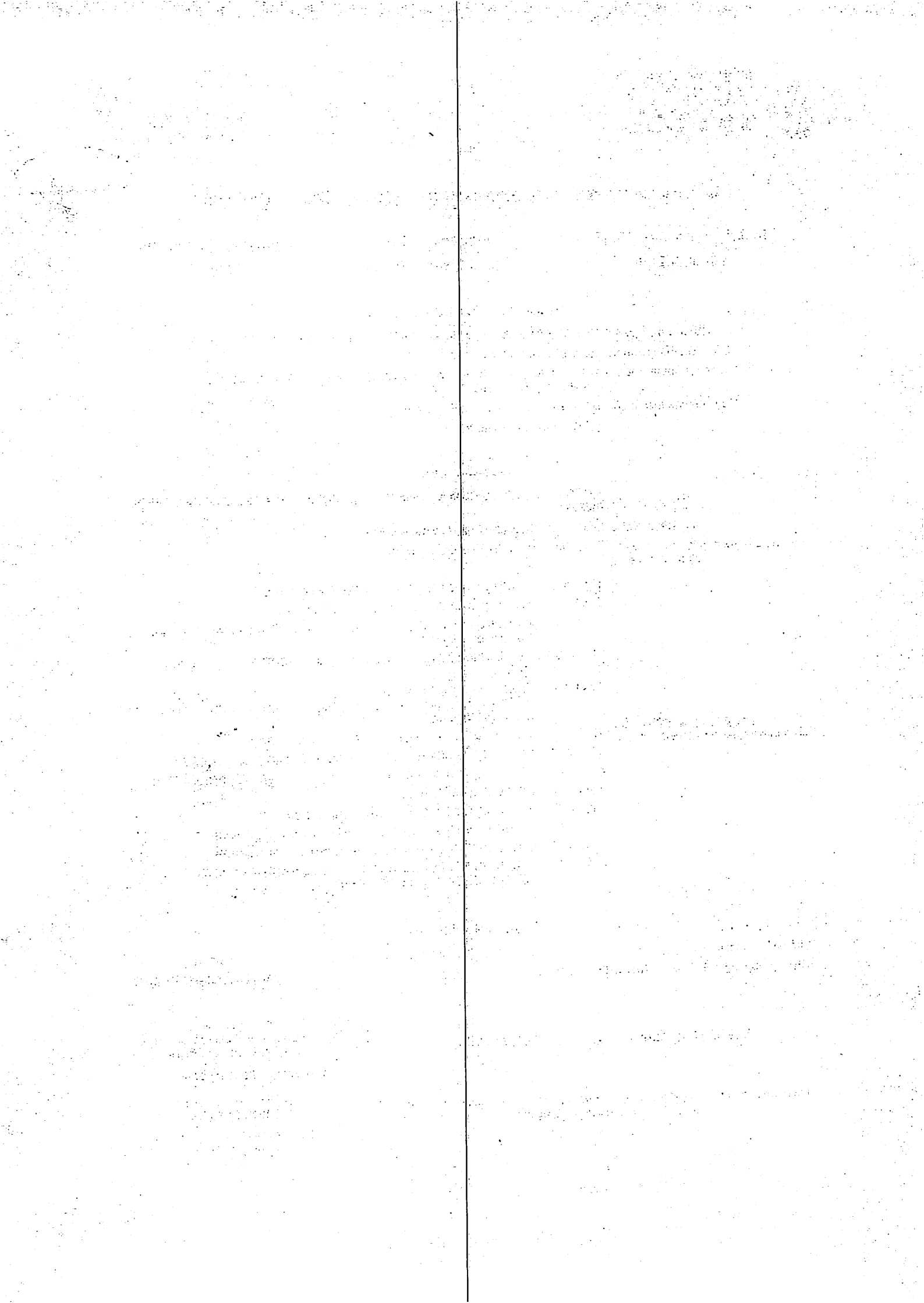
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90651482-66

Emitido Eletronicamente via Internet
19/06/2023 14:14:31



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



379



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **DUARTE CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

CPF/CNPJ: **85.466.803/0001-99**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

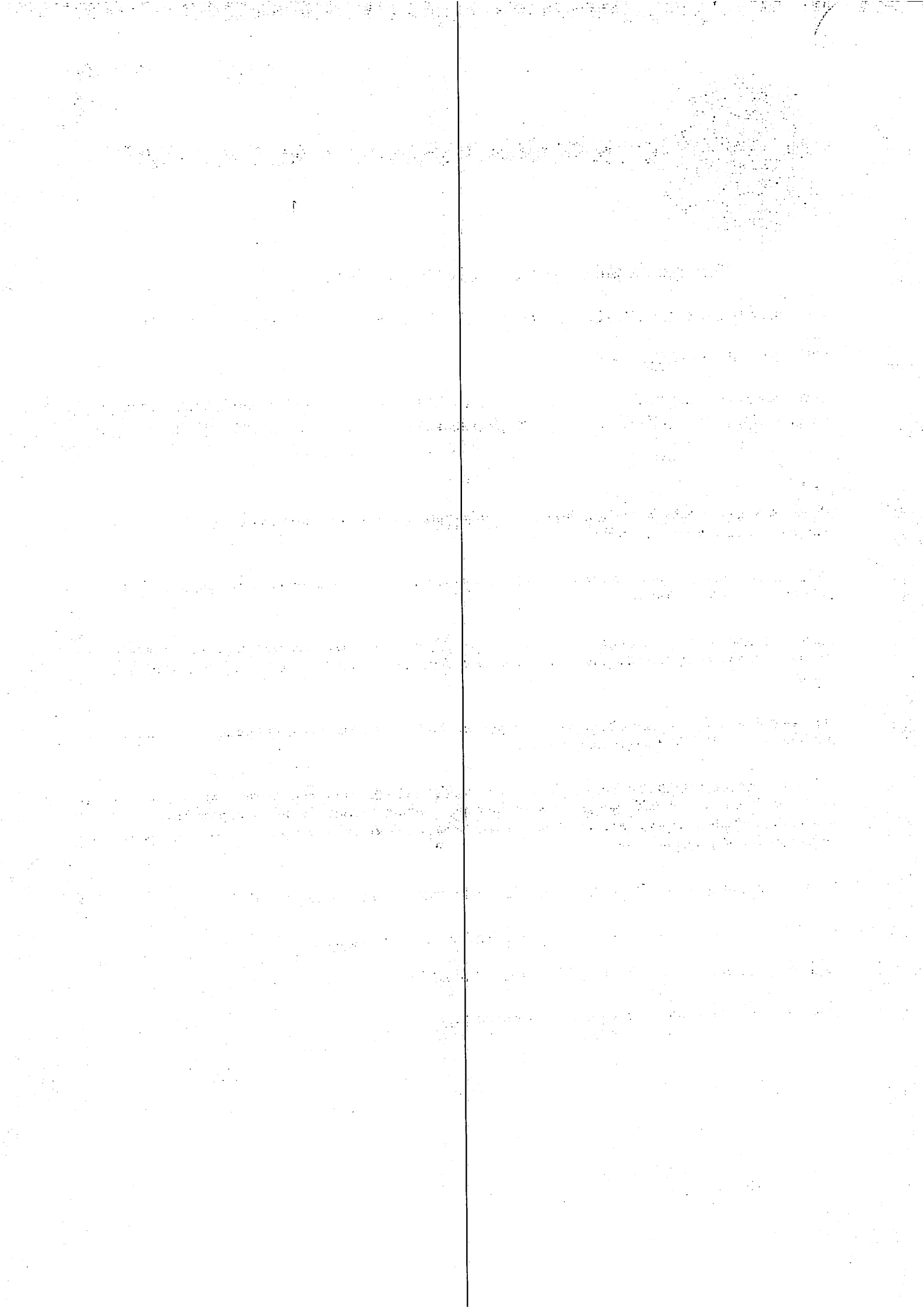
O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 12:45:59 do dia 22/06/2023 , com validade até o dia 22/07/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: GJ0BP75opV09FEpFZXGd

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro - Bandeirantes - PR
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

Relatório de Saldos das Contratações

Entidade do Processo: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

Processo: 162/2022

Entidade do Contrato: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

Contratação: 241/2022 (Sequencial 4183)

Fornecedor: **S.P. PESSOA TERRAPLANAGEM EIRELI (CNPJ/CPF: 20.725.821/0001-00)**

Item	Descrição do Material	Qtd. Contrat.	Vi. Unitário	Vi. Licit.	Qtd. Solicitada	Vi. Solicit.	Vi. a Solicitar	Qtd. a Solicitar	Qtd. Recebida	Vi. Recebido	Qtd. Pendente	Vi. Pendente
3	PÁ CARREGADEIRA (HR)	1,000	132.000,00	132.000,00	3,000	132.000,00	0,00	-2,00	6,000	132.000,00	-5,000	0,00
4	TRATOR DE ESTEIRAS (HR)	1,000	140.000,00	140.000,00	2,000	140.000,00	0,00	-1,00	5,000	140.000,00	-4,000	0,00

Quantidade total pendente de recebimento do Contrato: -9,00
Valor total pendente de recebimento do Contrato: R\$ 0,00

Contratação: 242/2022 (Sequencial 4184)

Fornecedor: **DUARTE CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (CNPJ/CPF: 85.466.803/0001-99)**

Item	Descrição do Material	Qtd. Contrat.	Vi. Unitário	Vi. Licit.	Qtd. Solicitada	Vi. Solicit.	Vi. a Solicitar	Qtd. a Solicitar	Qtd. Recebida	Vi. Recebido	Qtd. Pendente	Vi. Pendente
1	CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO (DIA)	1,000	117.000,00	117.000,00	1,000	117.000,00	0,00	0,00	5,000	83.850,00	-4,000	33.150,00
2	MOTONIVELADORA (HR)	1,000	240.000,00	240.000,00	1,000	240.000,00	0,00	0,00	2,000	49.620,00	-1,000	190.380,00

Quantidade total pendente de recebimento do Contrato: -5,00
Valor total pendente de recebimento do Contrato: R\$ 223.530,00

380
[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

381

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº _____

Rubrica _____

Bandeirantes, 03 de julho de 2023.

Ilmo. Sr.

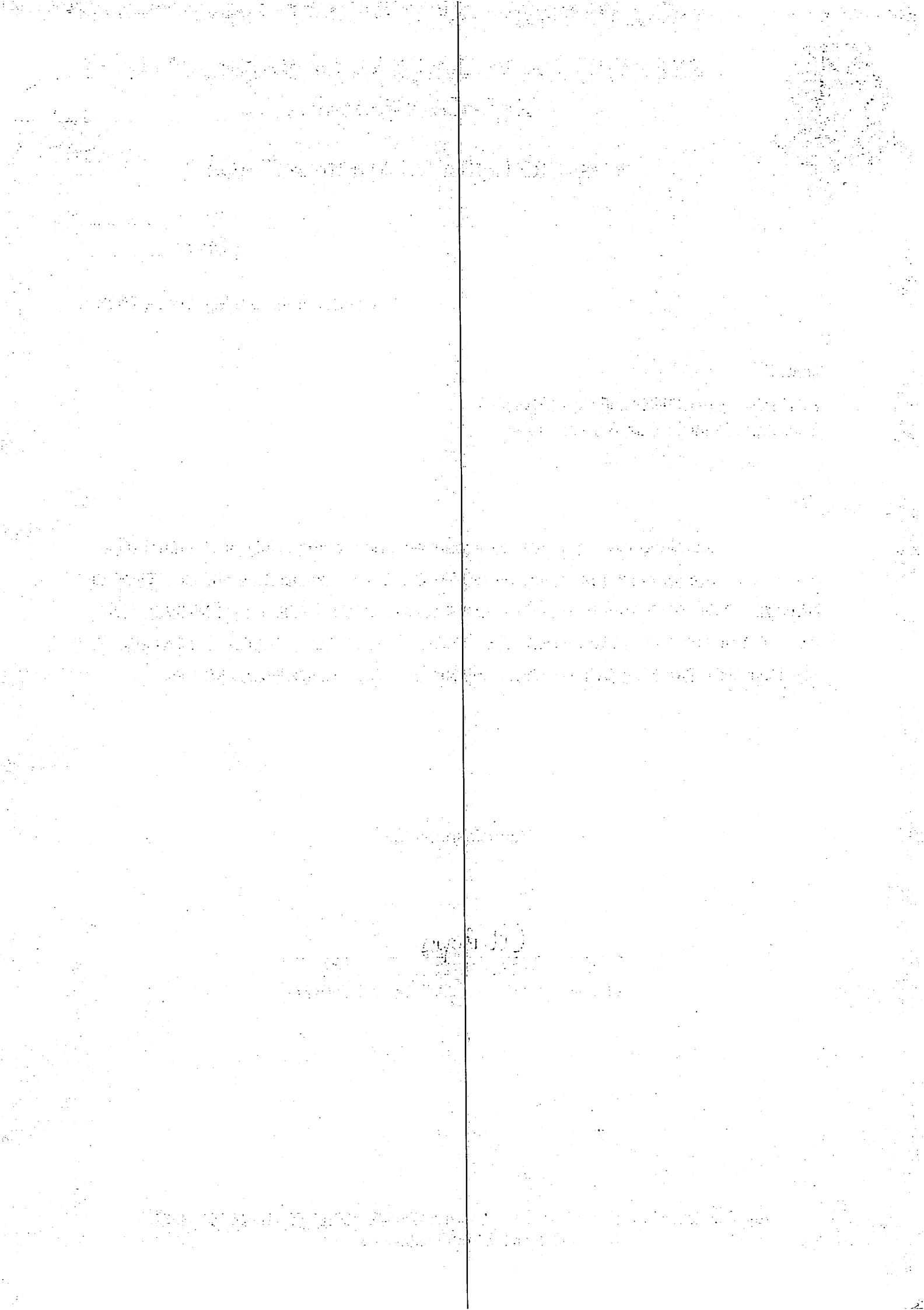
RAFAEL HENRIQUE ENEAS MARINHO

Secretário Municipal da Administração.

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente a documentação necessária para formalizar processo de **ADITIVO DE VALOR DE 25% NO CONTRATO Nº242/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº37/2022 COM OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM, PARA ATENDER A SECRETARIA DA AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**

Atenciosamente,

ALEXANDRA BEZERRA LOPES
DIRETORA DA DIVISÃO DE COMPRAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

382

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº _____

Rubrica _____

Bandeirantes, 03 de julho de 2023.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento de **ADITIVO DE VALOR DE 25% NO CONTRATO Nº242/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº37/2022 COM OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM, PARA ATENDER A SECRETARIA DA AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**

Esperamos contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RAFAEL HENRIQUE ENEAS MARINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.
JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal
Bandeirantes – Paraná

1944

1945

1946

1947

1948

1949

1950

1951

1952

1953

1954

1955

1956

1957

1958

1959

1960

1961

1962

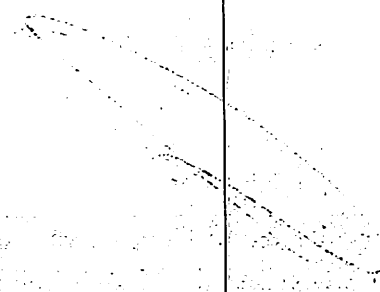
1963

1964

1965

1966

1967





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

383

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº _____

Rubrica _____

Bandeirantes, 03 de julho de 2023.

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

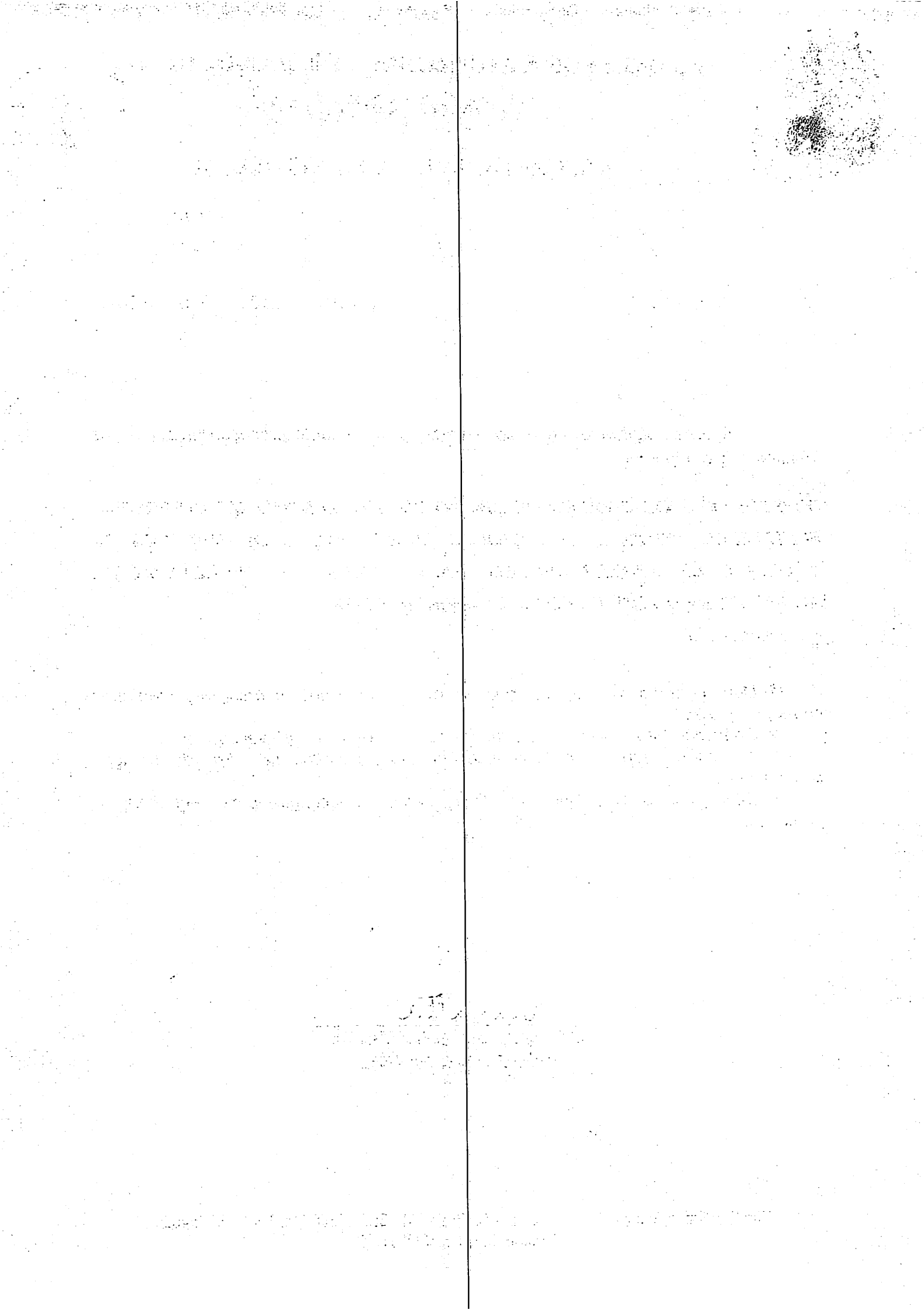
OBJETO: ADITIVO DE VALOR DE 25% NO CONTRATO Nº242/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº37/2022 COM OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM, PARA ATENDER A SECRETARIA DA AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Encaminhe-se a:

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providências cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*



JAELSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
CONTABILIDADE



Ofício nº 70/2023

Bandeirantes, 04 de julho de 2023.

Prezado Senhor:

Através do presente, venho informar que existe dotação orçamentária no exercício de 2023, para o **ADITIVO DE VALOR DE 25%, JUNTO AO CONTRATO Nº 242/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022, TENDO COMO OBJETO "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM, PARA ATENDER A SECRETARIA DA AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR"**.

Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para o Aditivo.

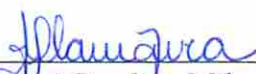
Mas, no entanto, alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Assim, sugerimos que seja indicada a disponibilidade financeira pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim o parecer é favorável à realização do Aditivo, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para apresentar os protestos de elevada estima e distinta consideração.



Jaciani Carolina Milani Della Mura
Contadora

Ao Sr. Secretário da Administração
Rafael Henrique Eneas Marinho
Prefeitura Municipal de Bandeirantes.

Page 10 of 10

Page 10 of 10

Page 10 of 10

Page 10 of 10

Page 10 of 10

Page 10 of 10

Page 10 of 10

Page 10 of 10

Page 10 of 10

Page 10 of 10

Page 10 of 10

Page 10 of 10

Page 10 of 10

Page 10 of 10

Page 10 of 10

Page 10 of 10

Page 10 of 10

Page 10 of 10

Page 10 of 10

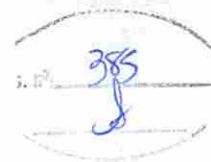
Page 10 of 10

Page 10 of 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



(MINUTA)

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 242/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º37/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. JAEISON RAMALHO MATTA, inscrito no CPF n.º 486.661.579-68, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: DUARTE CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º85.466.803/0001-99, estabelecida na Rodovia BR 369, n.º500, Área Industrial Bela Vista, na cidade Bandeirantes – Paraná, CEP.86.360-000, devidamente representada pelo seu Representante Legal e Administrador, o Senhor **Ricardo Duarte**, portador da Cédula de Identidade RG nº7.030.012-5, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº023.841.569-42.

FINALIDADE: Alteração do contrato epigrafado com a finalidade de aditar para acrescer 25% (vinte e cinco inteiros percentuais) correspondente ao valor total de R\$92.590,00 (noventa e dois mil, quinhentos e noventa reais)

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo aditivo encontra guarida Art. 65, I, b e §1º da Lei 8.666/93, tendo fundamento a Solicitação através do memorando nº027/2023 e a justificativa apresentada, datada de 03 de julho de 2023, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

O CONTRATANTE decide aditar para acrescer o valor do referido contrato em 25% (vinte e cinco inteiros percentuais) correspondente ao valor total de R\$92.590,00 (noventa e dois mil, quinhentos e noventa reais) aos seguintes itens:

- **Item 1: CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO – (DIÁRIA)** – correspondente a 30 diárias de R\$1.13,00 (mil e treze reais), o valor da diária, importando o total de R\$30.390,00 (trinta mil, trezentos e noventa reais).
- **Item 2: MOTONIVELADORA – (HORA)** - correspondente a 200 horas de R\$311,00 (trezentos e onze reais), o valor da hora, importando o total de R\$62.200,00 (sessenta e dois mil e duzentos reais).

Sendo que, será respeitado o limite máximo de 25% em cada item, conforme Ofício da Secretaria, anexo ao procedimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica alterada a **Cláusula Primeira e Segunda** do Contrato que trata do valor contratual, acrescido o valor do presente aditivo.

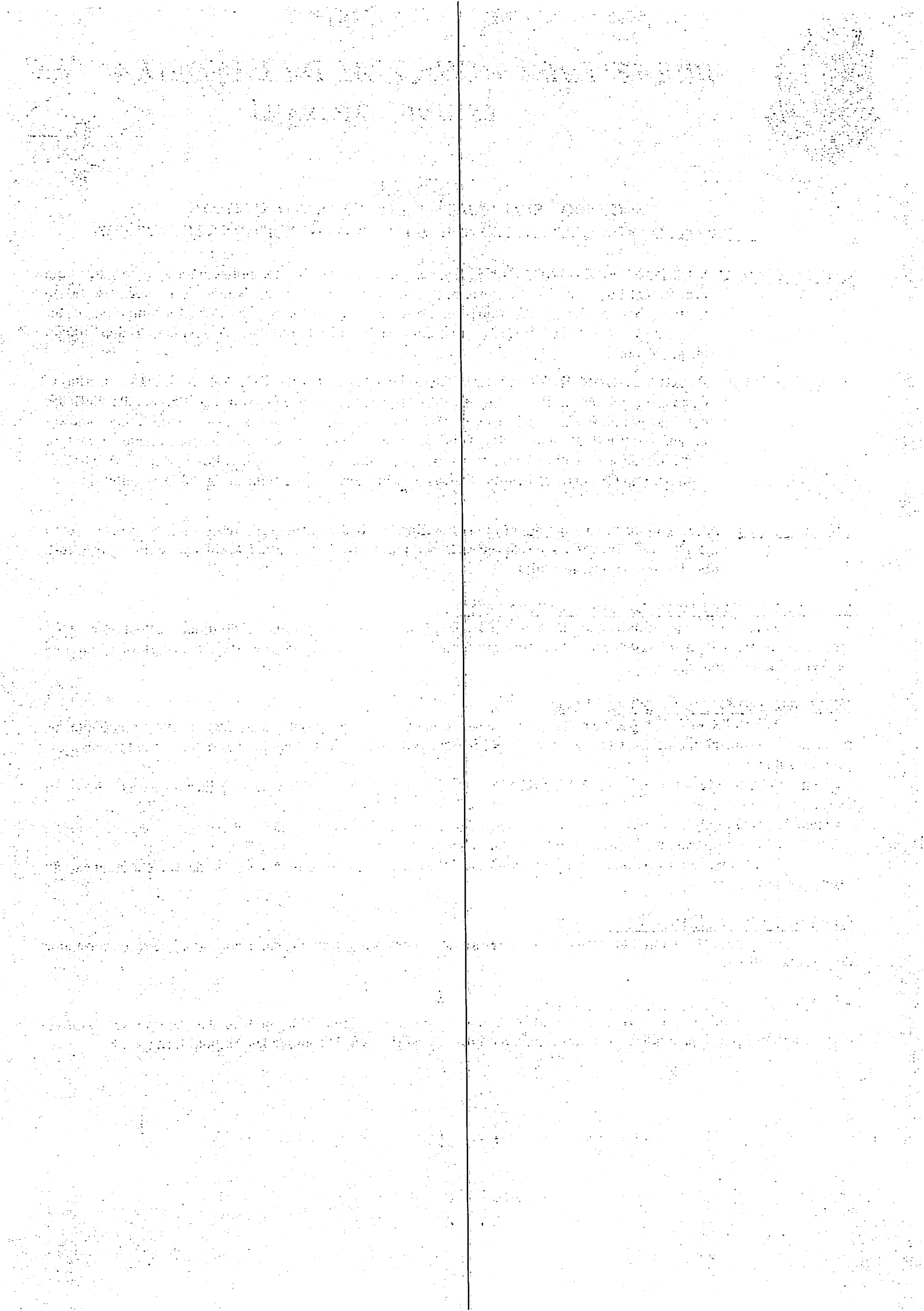
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Bandeirantes/PR, xx de junho de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADA





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

386
J

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE

DUARTE CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS
IMOBILIARIOS LTDA

JAELSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL

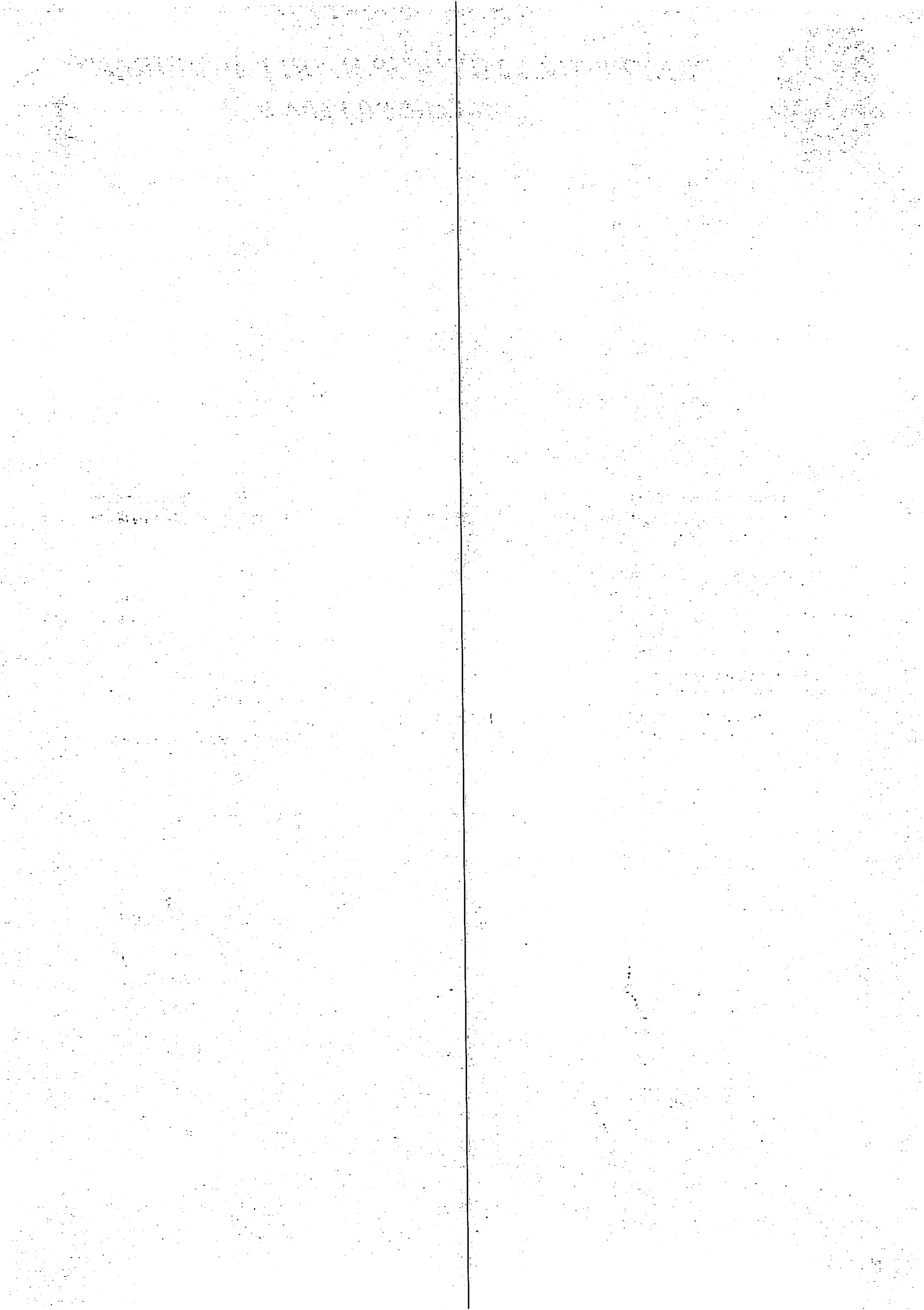
RICARDO DUARTE
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

Cibele Gusmão Fontolan da Silva
CPF: 004.594.549-78

Wesley Rodrigo Ramos Pires
CPF: 063.945.289-27

Esta página de assinatura é parte integrante e indissociável ao 2º Termo Aditivo do Contrato n.º 242/2022, firmado entre o Município de Bandeirantes-PR e DUARTE CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

387
J

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 242/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º37/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: DUARTE CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM, PARA ATENDER A SECRETARIA DA AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

FINALIDADE: Alteração do contrato epigrafado com a finalidade de aditar para acrescer 25% (vinte e cinco inteiros percentuais) correspondente ao valor total de R\$92.590,00 (noventa e dois mil, quinhentos e noventa reais)

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo aditivo encontra guarida Art. 65, I, b e §1º da Lei 8.666/93, tendo fundamento a Solicitação através do memorando nº027/2023 e a justificativa apresentada, datada de 03 de julho de 2023, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

O CONTRATANTE decide aditar para acrescer o valor do referido contrato em 25% (vinte e cinco inteiros percentuais) correspondente ao valor total de R\$92.590,00 (noventa e dois mil, quinhentos e noventa reais) aos seguintes itens:

- **Item 1: CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO – (DIÁRIA)** – correspondente a 30 diárias de R\$1.13,00 (mil e treze reais), o valor da diária, importando o total de R\$30.390,00 (trinta mil, trezentos e noventa reais).
- **Item 2: MOTONIVELADORA – (HORA)** - correspondente a 200 horas de R\$311,00 (trezentos e onze reais), o valor da hora, importando o total de R\$62.200,00 (sessenta e dois mil e duzentos reais).

Sendo que, será respeitado o limite máximo de 25% em cada item, conforme Ofício da Secretaria, anexo ao procedimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica alterada a **Cláusula Primeira e Segunda** do Contrato que trata do valor contratual, acrescido o valor do presente aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Bandeirantes/PR, 08 de junho de 2023.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

CONTRATADA
DUARTE CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS
IMOBILIARIOS LTDA

JAELSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO DUARTE
REPRESENTANTE LEGAL

1. The purpose of this document is to provide a comprehensive overview of the current status of the project and to identify the key challenges that must be addressed in order to ensure its successful completion.

2. The project has been initiated in accordance with the strategic objectives of the organization and is being managed in a structured and disciplined manner. The project team is committed to delivering high-quality results on time and within budget.

3. The project is currently in the planning phase, and the project manager is working closely with the steering committee to define the project's scope, objectives, and deliverables. The project team is also conducting a detailed analysis of the project's risks and opportunities.

4. The project team is currently conducting a detailed analysis of the project's risks and opportunities. The project manager is working closely with the steering committee to define the project's scope, objectives, and deliverables. The project team is also conducting a detailed analysis of the project's risks and opportunities.

5. The project team is currently conducting a detailed analysis of the project's risks and opportunities. The project manager is working closely with the steering committee to define the project's scope, objectives, and deliverables. The project team is also conducting a detailed analysis of the project's risks and opportunities.

6. The project team is currently conducting a detailed analysis of the project's risks and opportunities. The project manager is working closely with the steering committee to define the project's scope, objectives, and deliverables. The project team is also conducting a detailed analysis of the project's risks and opportunities.

7. The project team is currently conducting a detailed analysis of the project's risks and opportunities. The project manager is working closely with the steering committee to define the project's scope, objectives, and deliverables. The project team is also conducting a detailed analysis of the project's risks and opportunities.

8. The project team is currently conducting a detailed analysis of the project's risks and opportunities. The project manager is working closely with the steering committee to define the project's scope, objectives, and deliverables. The project team is also conducting a detailed analysis of the project's risks and opportunities.

9. The project team is currently conducting a detailed analysis of the project's risks and opportunities. The project manager is working closely with the steering committee to define the project's scope, objectives, and deliverables. The project team is also conducting a detailed analysis of the project's risks and opportunities.

10. The project team is currently conducting a detailed analysis of the project's risks and opportunities. The project manager is working closely with the steering committee to define the project's scope, objectives, and deliverables. The project team is also conducting a detailed analysis of the project's risks and opportunities.

11. The project team is currently conducting a detailed analysis of the project's risks and opportunities. The project manager is working closely with the steering committee to define the project's scope, objectives, and deliverables. The project team is also conducting a detailed analysis of the project's risks and opportunities.

12. The project team is currently conducting a detailed analysis of the project's risks and opportunities. The project manager is working closely with the steering committee to define the project's scope, objectives, and deliverables. The project team is also conducting a detailed analysis of the project's risks and opportunities.

13. The project team is currently conducting a detailed analysis of the project's risks and opportunities. The project manager is working closely with the steering committee to define the project's scope, objectives, and deliverables. The project team is also conducting a detailed analysis of the project's risks and opportunities.

14. The project team is currently conducting a detailed analysis of the project's risks and opportunities. The project manager is working closely with the steering committee to define the project's scope, objectives, and deliverables. The project team is also conducting a detailed analysis of the project's risks and opportunities.

15. The project team is currently conducting a detailed analysis of the project's risks and opportunities. The project manager is working closely with the steering committee to define the project's scope, objectives, and deliverables. The project team is also conducting a detailed analysis of the project's risks and opportunities.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

388

PROTOCOLO NÚMERO 162-2022-PMB

Ref.: Pregão Eletrônico – 37-2022-PMB

Bandeirantes-PR, 05 de Julho de 2023.

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

Prezado(a) Senhor(a),

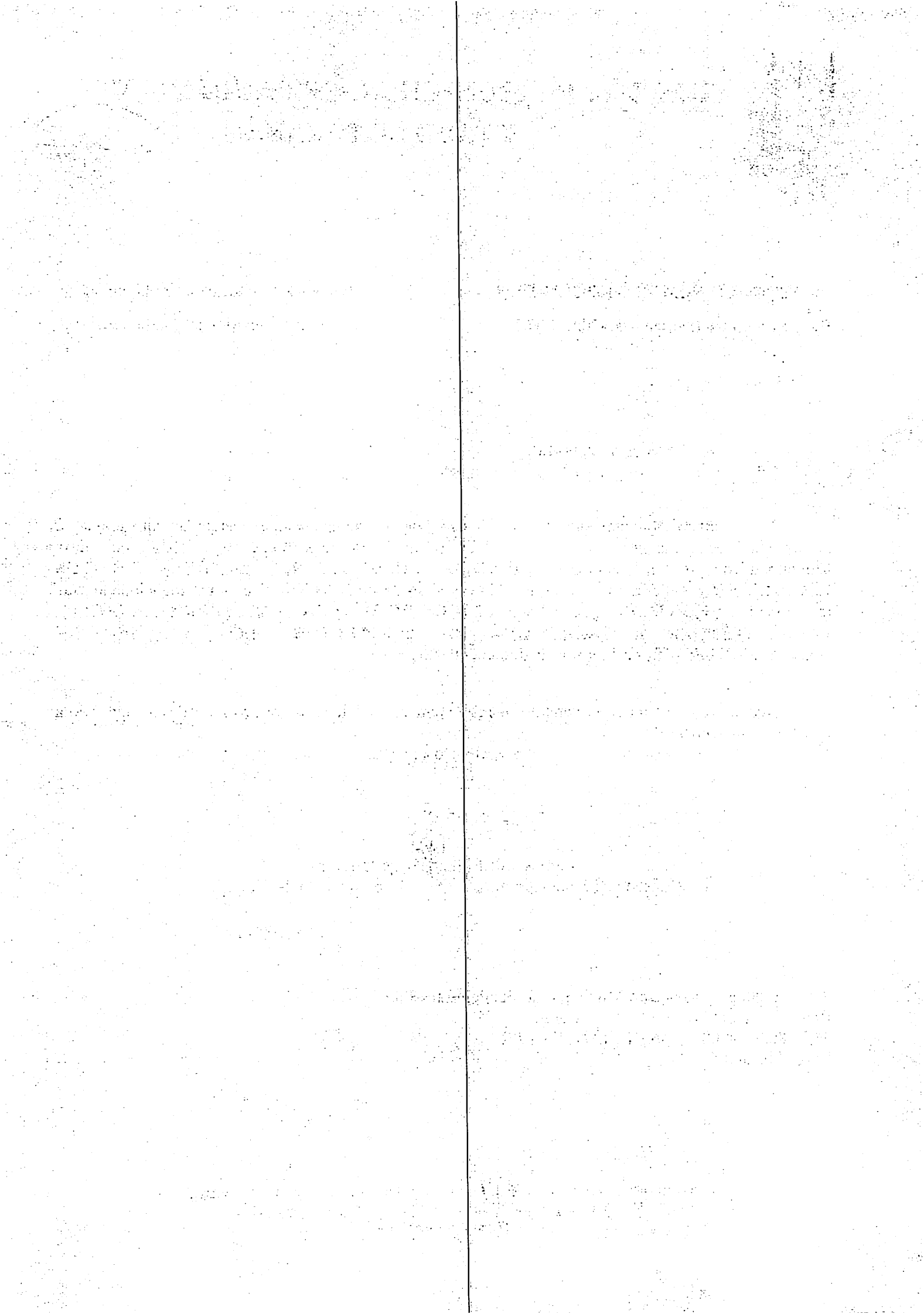
Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de firmar primeiro TERMO ADITIVO ao **Contrato n.º242/2022**, celebrado entre esta Municipalidade e a empresa: **DUARTE CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, firmado através do processo de Pregão Eletrônico acima mencionado, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM, PARA ATENDER A SECRETARIA DA AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, nos termos da documentação anexa.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de elevada estima e distinta consideração

Atenciosamente,

Fabiana de Souza Meira Oliveira
Assistente Técnico Administrativo – Departamento de Licitação

À Procuradoria Jurídica do Município de Bandeirantes-PR
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR
Caixa Postal 281





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ASSSORIA JURÍDICA

389
J

PARECER JURÍDICO Nº 1356/2023

REFERÊNCIA: P A Nº 162/2022 – PREGÃO 37/2022 – CONTRATO Nº 242/2022

INTERESSADO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL – AUMENTO E DIMINUIÇÃO DE QUANTIDADE LIMITADO A 25%.

I - RELATÓRIO

1. Trata-se de expediente encaminhado pela Divisão de Licitações, para manifestação da Assessoria Jurídica quanto à minuta de aditamento do **contrato nº 193/2022**.
2. O objeto do termo aditivo consiste em **aumento de 25 % no quantitativo dos itens 01 e 02**.
3. O expediente veio acompanhado das justificativas que ensejam a referida alteração contratual.
4. É o relatório, passo a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO

5. O contrato administrativo, conforme a designação legal da Lei nº 8.666/93, art. 2º Parágrafo único, é “todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada”.
6. No que alcança a alteração para acrescentar o objeto em **25%**, observa-se a possibilidade legal nos termos do art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93:

Art. 65 Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

(...)

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

(...)

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ASSSSORIA JURÍDICA

7. Sem delongas, é possível aditar o contrato em 25% de sua previsão inicial, inclusive, se trata de cláusula exorbitante.
8. Assim, estando o contrato vigente, é possível sua prorrogação nos termos da sua justificativa, no que se sugere a fundamentação pelo art. 65, I, a e b da Lei nº 8.666/93.
9. A minuta apresentada segue o padrão sugerido pela Procuradoria Geral do Município.

III - CONCLUSÃO

10. Diante do exposto, **opina-se que pela aprovação da minuta de acréscimo de 25% ao contrato** consoante o fundamento do art. 65, I, b e §1º da Lei nº 8.666/93.

É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalte-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico e com base nos documentos trazidos a análise, não analisando elementos aprofundados de outras áreas que não a do Direito, bem como critério de conveniência e oportunidade administrativa e o fracionamento de despesa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art.2º, § 3º da Lei n. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 05 de julho de 2023.

VINICIUS ALVES
SCHERCH

Assinado de forma digital por
VINICIUS ALVES SCHERCH
Dados: 2023.07.05 09:38:20
-03'00'

VINICIUS ALVES SCHERCH
OAB/PR 61.358



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

390
J

Ref.: Pregão Eletrônico – 37/2022-PMB

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR – Departamento de Licitação

Prezado Senhor Prefeito

Vimos através da presente, solicitar que V. Ex.^a emita posicionamento quanto à possibilidade de firmar aditivo, nos termos da minuta anexa, ao **Contrato n.º242/2022**, celebrado entre esta Municipalidade e a empresa: **DUARTE CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, firmado através do processo de Pregão Eletrônico acima mencionado, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM, PARA ATENDER A SECRETARIA DA AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**. Levando-se em consideração o que foi exposto no parecer da Procuradoria Jurídica. Resta pois, ao Administrador, no uso de suas atribuições, deliberar pelo aceite ou não da celebração do termo aditivo.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

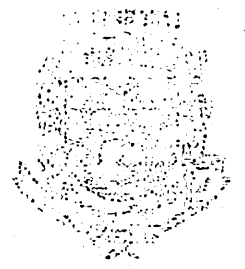
Fabiana de Souza Meira Oliveira
Assistente Técnico Administrativo – Departamento de Licitação

- Defiro** o pedido de aditivo
 Indefiro o pedido de aditivo

Bandeirantes/PR, 05 de Julho de 2023.


Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

GOVERNAMENTO MUNICIPAL DE EMBUÉ GUARANI
ESTADO DO PARANÁ



Ata da Sessão Ordinária de 14/05/2014

Realizada em 14 de maio de 2014, às 19h30min, no Auditório Municipal de Embué Guarani.

Presidência: Sr. João Carlos de Souza

Abertura da sessão ordinária pelo Sr. João Carlos de Souza, Presidente do Conselho Municipal de Administração, dando início às atividades da noite. Em seguida, o Sr. João Carlos de Souza, Presidente do Conselho Municipal de Administração, fez o relatório de atividades do Conselho Municipal de Administração, apresentando o balanço financeiro e o balanço patrimonial do Conselho Municipal de Administração, bem como o relatório de atividades do Conselho Municipal de Administração, apresentando o balanço financeiro e o balanço patrimonial do Conselho Municipal de Administração.

Em seguida, o Sr. João Carlos de Souza, Presidente do Conselho Municipal de Administração, fez o relatório de atividades do Conselho Municipal de Administração, apresentando o balanço financeiro e o balanço patrimonial do Conselho Municipal de Administração.

Encerramento

Assinada e lida em 14 de maio de 2014, às 20h30min, no Auditório Municipal de Embué Guarani.

João Carlos de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Administração

Assinada e lida em 14 de maio de 2014, às 20h30min, no Auditório Municipal de Embué Guarani.

Assinada e lida em 14 de maio de 2014, às 20h30min, no Auditório Municipal de Embué Guarani.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

391
J

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 242/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º37/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. JELSON RAMALHO MATTA, inscrito no CPF n.º 486.661.579-68, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: DUARTE CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º85.466.803/0001-99, estabelecida na Rodovia BR 369, n.º500, Área Industrial Bela Vista, na cidade Bandeirantes – Paraná, CEP.86.360-000, devidamente representada pelo seu Representante Legal e Administrador, o Senhor Ricardo Duarte, portador da Cédula de Identidade RG nº7.030.012-5, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº023.841.569-42.

FINALIDADE: Alteração do contrato epigrafado com a finalidade de aditar para acrescer 25% (vinte e cinco inteiros percentuais) correspondente ao valor total de R\$92.590,00 (noventa e dois mil, quinhentos e noventa reais)

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo aditivo encontra guarida Art. 65, I, a e b e §1º da Lei 8.666/93, tendo fundamento a Solicitação através do memorando nº027/2023 e a justificativa apresentada, datada de 03 de julho de 2023, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

O CONTRATANTE decide aditar para acrescer o valor do referido contrato em 25% (vinte e cinco inteiros percentuais) correspondente ao valor total de R\$92.590,00 (noventa e dois mil, quinhentos e noventa reais) aos seguintes itens:

- **Item 1: CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO – (DIÁRIA)** – correspondente a 30 diárias de R\$1.013,00 (mil e treze reais), o valor da diária, importando o total de R\$30.390,00 (trinta mil, trezentos e noventa reais).
- **Item 2: MOTONIVELADORA – (HORA)** - correspondente a 200 horas de R\$311,00 (trezentos e onze reais), o valor da hora, importando o total de R\$62.200,00 (sessenta e dois mil e duzentos reais).

Sendo que, será respeitado o limite máximo de 25% em cada item, conforme Ofício da Secretaria, anexo ao procedimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica alterada a Cláusula Primeira e Segunda do Contrato que trata do valor contratual, acrescido o valor do presente aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Bandeirantes/PR, 06 de julho de 2023.

THE NATIONAL BUREAU OF INVESTIGATION
UNITED STATES DEPARTMENT OF JUSTICE



MEMORANDUM FOR THE DIRECTOR

FROM: SAC, [illegible]

RE: [illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

392
J

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE

CONTRATADA
DUARTE CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS
IMOBILIARIOS LTDA




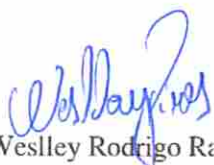
JAELSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL



RICARDO DUARTE
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

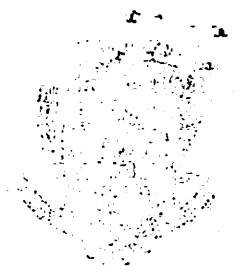

Cibele Gusmão Fontolan da Silva
CPF: 004.594.549-78


Wesley Rodrigo Ramos Pires
CPF: 063.945.289-27

Esta página de assinatura é parte integrante e indissociável ao 2º Termo Aditivo do Contrato n.º 242/2022, firmado entre o Município de Bandeirantes-PR e **DUARTE CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**

THE NATIONAL ASSOCIATION OF REALTORS

NATIONAL BOARD OF REALTORS



MEMBERSHIP

MEMBERSHIP DEPARTMENT
1500 K STREET, N.W.
WASHINGTON, D.C. 20005

STATE BOARD

STATE BOARD OF REALTORS

MEMBERSHIP DEPARTMENT
1500 K STREET, N.W.
WASHINGTON, D.C. 20005

MEMBERSHIP DEPARTMENT
1500 K STREET, N.W.
WASHINGTON, D.C. 20005

MEMBERSHIP DEPARTMENT
1500 K STREET, N.W.
WASHINGTON, D.C. 20005

MEMBERSHIP DEPARTMENT
1500 K STREET, N.W.
WASHINGTON, D.C. 20005

MEMBERSHIP DEPARTMENT
1500 K STREET, N.W.
WASHINGTON, D.C. 20005



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

393

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 242/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º37/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: DUARTE CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM, PARA ATENDER A SECRETARIA DA AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

FINALIDADE: Alteração do contrato epigrafado com a finalidade de aditar para acrescer 25% (vinte e cinco inteiros percentuais) correspondente ao valor total de R\$92.590,00 (noventa e dois mil, quinhentos e noventa reais)

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo aditivo encontra guarida Art. 65, I, a e b e §1º da Lei 8.666/93, tendo fundamento a Solicitação através do memorando nº027/2023 e a justificativa apresentada, datada de 03 de julho de 2023, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

O CONTRATANTE decide aditar para acrescer o valor do referido contrato em 25% (vinte e cinco inteiros percentuais) correspondente ao valor total de R\$92.590,00 (noventa e dois mil, quinhentos e noventa reais) aos seguintes itens:

- **Item 1: CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO – (DIÁRIA)** – correspondente a 30 diárias de R\$1.013,00 (mil e treze reais), o valor da diária, importando o total de R\$30.390,00 (trinta mil, trezentos e noventa reais).
- **Item 2: MOTONIVELADORA – (HORA)** - correspondente a 200 horas de R\$311,00 (trezentos e onze reais), o valor da hora, importando o total de R\$62.200,00 (sessenta e dois mil e duzentos reais).

Sendo que, será respeitado o limite máximo de 25% em cada item, conforme Ofício da Secretaria, anexo ao procedimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica alterada a **Cláusula Primeira e Segunda** do Contrato que trata do valor contratual, acrescido o valor do presente aditivo.


CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Bandeirantes/PR, 06 de julho de 2023.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

CONTRATADA
DUARTE CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS
IMOBILIARIOS LTDA



JAELESON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL



RICARDO DUARTE
REPRESENTANTE LEGAL

REPUBLIC OF THE PHILIPPINES
DEPARTMENT OF HEALTH



OFFICE OF THE SECRETARY
DEPARTMENT OF HEALTH

MEMORANDUM FOR THE SECRETARY

DATE: [Date]

TO: THE SECRETARY

FROM: [Name]

SUBJECT: [Subject]

[Main body of the memorandum text]

[Text block]

[Text block]

[Text block]

APPROVED: [Signature]
[Name]
[Title]

APPROVED: [Signature]
[Name]
[Title]



Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 242/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º37/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: DUARTE CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM, PARA ATENDER A SECRETARIA DA AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

FINALIDADE: Alteração do contrato epigrafado com a finalidade de aditar para acrescer 25% (vinte e cinco inteiros percentuais) correspondente ao valor total de R\$92.590,00 (noventa e dois mil, quinhentos e noventa reais)

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo aditivo encontra guarida Art. 65, I, a e b e §1º da Lei 8.666/93, tendo fundamento a Solicitação através do memorando nº027/2023 e a justificativa apresentada, datada de 03 de julho de 2023, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

O CONTRATANTE decide aditar para acrescer o valor do referido contrato em 25% (vinte e cinco inteiros percentuais) correspondente ao valor total de R\$92.590,00 (noventa e dois mil, quinhentos e noventa reais) aos seguintes itens:

- **Item 1: CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO – (DIÁRIA)** – correspondente a 30 diárias de R\$1.013,00 (mil e treze reais), o valor da diária, importando o total de R\$30.390,00 (trinta mil, trezentos e noventa reais).
- **Item 2: MOTONIVELADORA – (HORA)** - correspondente a 200 horas de R\$311,00 (trezentos e onze reais), o valor da hora, importando o total de R\$62.200,00 (sessenta e dois mil e duzentos reais).

Sendo que, será respeitado o limite máximo de 25% em cada item, conforme Ofício da Secretaria, anexo ao procedimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica alterada a Cláusula Primeira e Segunda do Contrato que trata do valor contratual, acrescido o valor do presente aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Bandeirantes/PR, 06 de julho de 2023.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

CONTRATADA
DUARTE CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS
IMOBILIARIOS LTDA

JAEISON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO DUARTE
REPRESENTANTE LEGAL

UNITED STATES DEPARTMENT OF JUSTICE

Division of Investigation



MEMORANDUM FOR THE DIRECTOR

DATE: 10/10/50

TO: SAC, NEW YORK

RE: [REDACTED]



Reference is made to New York letter to Bureau dated 10/10/50.

Enclosed for the Bureau are two copies of a letterhead memorandum dated 10/10/50.

Very truly yours,

Special Agent in Charge

Enclosure

100-100000-100000

100-100000-100000

100-100000-100000

100-100000-100000

100-100000-100000

100-100000-100000

100-100000-100000

100-100000-100000

100-100000-100000





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ERRATA

Na publicação do **EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 242/2022**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º37/2022**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM, PARA ATENDER A SECRETARIA DA AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, da edição nº554, página nº4, de 12 de Julho de 2023 do Diário Oficial Eletrônico do Município de Bandeirantes.

ONDE SE LÊ:

FINALIDADE: Alteração do contrato epigrafado com a finalidade de aditar para acrescer 25% (vinte e cinco inteiros percentuais) correspondente ao valor total de **R\$92.590,00** (noventa e dois mil, quinhentos e noventa reais)

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

O CONTRATANTE decide aditar para acrescer o valor do referido contrato em 25% (vinte e cinco inteiros percentuais) correspondente ao valor total de **R\$92.590,00** (noventa e dois mil, quinhentos e noventa reais) aos seguintes itens:

- **Item 1: CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO – (DIÁRIA)** – correspondente a 30 diárias de **R\$1.013,00** (mil e treze reais), o valor da diária, importando o total de **R\$30.390,00** (trinta mil, trezentos e noventa reais).
- **Item 2: MOTONIVELADORA – (HORA)** - correspondente a 200 horas de **R\$311,00** (trezentos e onze reais), o valor da hora, importando o total de **R\$62.200,00** (sessenta e dois mil e duzentos reais).

Sendo que, será respeitado o limite máximo de 25% em cada item, conforme Ofício da Secretaria, anexo ao procedimento.

LEIA-SE:

FINALIDADE: Alteração do contrato epigrafado com a finalidade de aditar para acrescer 25% (vinte e cinco inteiros percentuais) correspondente ao valor total de **R\$89.250,00** (oitenta e nove mil e duzentos e cinquenta reais)

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

O CONTRATANTE decide aditar para acrescer o valor do referido contrato em 25% (vinte e cinco inteiros percentuais) correspondente ao valor total de **R\$89.250,00** (oitenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais) aos seguintes itens:

- **Item 1: CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO – (DIÁRIA)** – correspondente a aproximadamente 28,87 diárias de **R\$1.013,00** (mil e treze reais), o valor da diária, importando o total de **R\$29.250,00** (vinte e nove mil, duzentos e cinquenta reais).
- **Item 2: MOTONIVELADORA – (HORA)** - correspondente a aproximadamente 192,92 horas de **R\$311,00** (trezentos e onze reais), o valor da hora, importando o total de **R\$60.000,00** (sessenta mil reais).

Sendo que, será respeitado o limite máximo de 25% em cada item, conforme Ofício da Secretaria, anexo ao procedimento.

Bandeirantes/PR, 17 de Julho de 2023.

Fabiana de Souza Meira Oliveira
Comissão Permanente de Licitação



Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Errata De Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

ERRATA

Na publicação do **EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 242/2022**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º37/2022**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM, PARA ATENDER A SECRETARIA DA AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, da edição nº554, página nº4, de 12 de Julho de 2023 do Diário Oficial Eletrônico do Município de Bandeirantes.

ONDE SE LÊ:

FINALIDADE: Alteração do contrato epigrafado com a finalidade de aditar para acrescer 25% (vinte e cinco inteiros percentuais) correspondente ao valor total de R\$92.590,00 (noventa e dois mil, quinhentos e noventa reais)

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

O CONTRATANTE decide aditar para acrescer o valor do referido contrato em 25% (vinte e cinco inteiros percentuais) correspondente ao valor total de R\$92.590,00 (noventa e dois mil, quinhentos e noventa reais) aos seguintes itens:

- **Item 1: CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO – (DIÁRIA)** – correspondente a 30 diárias de R\$1.013,00 (mil e treze reais), o valor da diária, importando o total de R\$30.390,00 (trinta mil, trezentos e noventa reais).
- **Item 2: MOTONIVELADORA – (HORA)** - correspondente a 200 horas de R\$311,00 (trezentos e onze reais), o valor da hora, importando o total de R\$62.200,00 (sessenta e dois mil e duzentos reais).

Sendo que, será respeitado o limite máximo de 25% em cada item, conforme Ofício da Secretaria, anexo ao procedimento.

LEIA-SE:

FINALIDADE: Alteração do contrato epigrafado com a finalidade de aditar para acrescer 25% (vinte e cinco inteiros percentuais) correspondente ao valor total de R\$89.250,00 (oitenta e nove mil e duzentos e cinquenta reais)

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

O CONTRATANTE decide aditar para acrescer o valor do referido contrato em 25% (vinte e cinco inteiros percentuais) correspondente ao valor total de R\$89.250,00 (oitenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais) aos seguintes itens:

- **Item 1: CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO – (DIÁRIA)** – correspondente a aproximadamente 28,87 diárias de R\$1.013,00 (mil e treze reais), o valor da diária, importando o total de R\$29.250,00 (vinte e nove mil, duzentos e cinquenta reais).
- **Item 2: MOTONIVELADORA – (HORA)** - correspondente a aproximadamente 192,92 horas de R\$311,00 (trezentos e onze reais), o valor da hora, importando o total de R\$60.000,00 (sessenta mil reais).

Sendo que, será respeitado o limite máximo de 25% em cada item, conforme Ofício da Secretaria, anexo ao procedimento.

Bandeirantes/PR, 17 de Julho de 2023.

Fabiana de Souza Meira Oliveira
Comissão Permanente de Licitação

